



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Monsenhor Tobias, 321, Riacho de Santana - Bahia

Telefone



77 3457-2121

Horário



Segunda a sexta-feira, das 07:00 às 12:00 h e das 14:00 às 17:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- RESULTADO DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 003/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2023, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA PARA REPAROS GERAIS DO HOSPITAL MUNICIPAL E MATERNIDADE AMÁLIA COUTINHO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA, BAHIA, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 010/2023, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA-SESAB E O MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

ADJUDICAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 003/2023 - DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2023, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA PARA REPAROS GERAIS DO HOSPITAL MUNICIPAL E MATERNIDADE AMÁLIA COUTINHO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA, BAHIA, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 010/2023, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA-SESAB E O MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATOS

- CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2024 - PREGÃO ELETRONICO Nº 0017/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0032/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ETANOL, DIESEL S-500 E DIESEL S-10) DE FORMA PARCELADA, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS, DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA-BAHIA, NO EXERCÍCIO DE 2023.
- CONTRATO Nº 029/2024 - CREDENCIAMENTO N.º 001/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 006/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2023 - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMO: CLÍNICO GERAL, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE NO HOSPITAL MUNICIPAL E MATERNIDADE AMÁLIA COUTINHO.

EXTRATOS

- EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2024 - PREGÃO ELETRONICO Nº 0017/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0032/2023 - OBJETO: É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ETANOL, DIESEL S-500 E DIESEL S-10) DE FORMA PARCELADA, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS, DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA-BAHIA, NO EXERCÍCIO DE 2023.
- EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2024 - PREGÃO ELETRONICO Nº 0017/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0032/2023 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ETANOL, DIESEL S-500 E DIESEL S-10) DE FORMA PARCELADA, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS, DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA-BAHIA, NO EXERCÍCIO DE 2023.
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2024 - CREDENCIAMENTO N.º 001/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 006/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2023 - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMO: CLÍNICO GERAL, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE NO HOSPITAL MUNICIPAL E



MATERNIDADE AMÁLIA COUTINHO.

ADITIVO DE CONTRATO

- CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 032/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0017/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0032/2023 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ETANOL, DIESEL S-500 E DIESEL S-10) DE FORMA PARCELADA, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS, DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA-BAHIA, NO EXERCÍCIO DE 2023.

EDITAIS

- AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÕES - O SETOR DE COMPRAS E ALMOXARIFADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, VEM POR MEIO DESTA, CONVOCAR AS PESSOAS JURÍDICAS INTERESSADAS PARA APRESENTAR COTAÇÃO DE PREÇOS REFERENTE AO OBJETO, ABAIXO DESCRITO: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO COMERCIAL, MARMITEX E PRATO FEITO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA, PARA RECEPCIONAR EQUIPES, PALESTRANTES E PESSOAL A SERVIÇO DA MUNICIPALIDADE, E TAMBÉM ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO.
- AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÕES. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAIS PARA CONFECÇÃO DE AVENTAIS, BONÉS, BERMUDAS, BLUSAS, CALÇAS, CAMISAS, CAMISETAS, FARDAMENTOS, LENÇÓIS, TOALHAS, ENTRE OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA-BA.
- EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 6, DE 2024 - MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, COM SEDE NO RODAPÉ DESSA PÁGINA, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA SOB NUMERO INDICADO NO CABEÇALHO DESSA PÁGINA, NESSE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, JOÃO VITOR MARTINS LARANJEIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 1, DE 2023, CONVOCA OS CANDIDATOS INDICADOS NO ANEXO ÚNICO DESSE ATO, APROVADOS NO REFERIDO CERTAME, PARA, NO PRAZO DE ATÉ CINCO DIAS ÚTEIS, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESSE ATO, APRESENTAREM DOCUMENTOS INDICADOS NO ITEM 1.1 DESSE EDITAL E ASSINAREM CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

OUTROS DOCUMENTOS

- AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 28.596/2023 - SERVIDORA INVESTIGADA: JANNE NEIRE FERNANDES LELIS ÓRGÃO RESPONSÁVEL: COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 14.105.191/0001-60

*PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO***RESULTADO DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 003/2023**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia, com fulcro na Lei Federal nº. 8.666/93 torna público aos interessados o **resultado da Licitação**, sob a modalidade Concorrência nº 003/2023, do Processo Administrativo nº 082/2023, que tem como objeto a **contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para reparos gerais do Hospital Municipal e Maternidade Amália Coutinho, na sede do município de Riacho de Santana, Bahia, conforme Termo de Convênio Nº 010/2023, celebrado entre o Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia-SESAB e o município de Riacho de Santana/Fundo Municipal de Saúde**, da qual logrou-se vencedora a empresa Construtora e Serviços Bahia Eireli - Me, inscrita no CNPJ sob o nº 17.764.062/0001-72, com o valor global de R\$ 2.034.383,16 (dois milhões, trinta e quatro mil, trezentos e oitenta e três reais e dezesseis centavos).

Riacho de Santana - Bahia, em 08 de maio de 2024.

Procedam-se às formalidades legais.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Luiza Franciele Guedes Guimarães
Presidente

Isabela Fernandes Sena
Membro

Emerson Ricardo da Silva Fernandes
Membro





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 14.105.191/0001-60
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 003/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Bahia, nos termos do artigo 38, inciso VII da Lei Federal nº. 8.666/93 **ADJUDICA** o resultado da licitação sob a modalidade Concorrência nº 003/2023, do Processo Administrativo nº 082/2023, que tem como objeto a **contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para reparos gerais do Hospital Municipal e Maternidade Amália Coutinho, na sede do município de Riacho de Santana, Bahia, conforme Termo de Convênio Nº 010/2023, celebrado entre o Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia-SESAB e o município de Riacho de Santana/Fundo Municipal de Saúde, da qual logrou-se vencedora a empresa Construtora e Serviços Bahia Eireli - Me, inscrita no CNPJ sob o nº 17.764.062/0001-72, com o valor global de R\$ 2.034.383,16 (dois milhões, trinta e quatro mil, trezentos e oitenta e três reais e dezesseis centavos).**

Riacho de Santana - Bahia, em 08 de maio de 2024.

Procedam-se às formalidades legais.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Luiza Franciele Guedes Guimarães
Presidente

Isabela Fernandes Sena
Membro

Emerson Ricardo da Silva Fernandes
Membro





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2024

PREGÃO ELETRONICO Nº 0017/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0032/2023

TERMO DE CONTRATO Nº 031/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA-BA E A EMPRESA AUTO POSTO DR LTDA.

A Prefeitura Municipal de Riacho de Santana-BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 14.105.191/0001-60, com sede à Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Bairro, Centro, nesta Cidade de Riacho de Santana, Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Vitor Martins Laranjeira, de ora em diante denominada **CONTRATANTE** e a empresa Auto Posto Dr Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 12.098.995/0001-54, com sede à Avenida Centenário, nº 317, Bairro Castelo Branco, Riacho de Santana-BA, CEP 46.470-000, endereço eletrônico autopostodr@hotmail.com, neste ato representada por Reinilton Fernandes Leão, inscrito no CPF sob o nº 917.072.505-53, RG 08.681.727-23, SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Presidente Joao Goulart, nº 536, Centro, Riacho de Santana-BA, CEP 46.470-000, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 0032/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 0017/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis (gasolina comum, etanol, diesel S-500 e diesel S-10) de forma parcelada, destinados ao abastecimento da frota de veículos, do município de Riacho de Santana-Bahia, no exercício de 2023, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

ITEM	Descrição do item	Quantidade Remanescente (Litros)	Preço Unitário estimado Edital	Percentual de Desconto mínimo aplicado (%)	Preço Unitário estimado com desconto	Preço Total estimado com desconto
3	Gasolina Comum	153.499,69	R\$ 5,77	8%	R\$ 5,255316	R\$ 806.689,37
4	Etanol Hidratado	15.000	R\$ 4,15	10%	R\$ 3,69765	R\$ 55.464,75
VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 862.154,12 (oitocentos e sessenta e dois mil, cento e cinquenta e quatro reais e doze centavos).						R\$ 862.154,12





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 30/04/2024 e encerramento em 10/08/2024, podendo ser prorrogado por iguais e sucessíveis períodos, limitando-se ao prazo de 60 meses, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O percentual de desconto do presente Termo de Contrato são os seguintes: **item III** com a porcentagem de 8,00% (oito por cento), perfazendo o valor global de R\$ 806.689,37 (oitocentos e seis mil, seiscentos e oitenta e nove reais e trinta e sete centavos) e **item IV** com a porcentagem de desconto de 10,00% (dez por cento), perfazendo o valor global de R\$ 55.464,75 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

	Dotações	Previsão de Despesas	Disponibilidade Orçamentária
Unidade Orçamentária	02.02 – Secretaria Municipal de Administração		
	02.06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Assuntos Urbanos		
	02.05 – Secretaria Municipal de Educação		
	02.08 – Secretaria Municipal de Assistência Social		
	02.07- Secretaria Municipal de Saúde		
	02.10 – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento		
	02.11 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
	2070 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde - FMS		
	2260 – Outros Programas Fundo a		





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

	Fundo		
	2065 – Gestão das Ações da Atenção Primária		
	2068 – Gestão das Ações de Equipes de Saúde da Família		
	2281 – Gestão das Ações do CAPS		
	2299 – Gestão das Ações do SAMU		
	2017- Gestão da Secretaria de Administração		
	2123- Gestão dos Serviços de Infraestrutura e Assuntos Urbanos		
	2097 – Gestão das Ações do Ensino Fundamental		
	2055 – Índice de Gestão Descentralizada do SUAS		
	2057 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social		
	2275 – Gestão de Outros Programas da Assistência Social		
	2261 – Gestão do Programa de Atenção Integral à Família - PAIF		
	2265 – Gestão do Programa Bolsa Família - IGDBF		
	2270 – Gestão das Ações do CRAS/PAIF		
	2271 – Gestão das Ações do CREAS/PAEFI		
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo		

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada pelos servidores Vilton Gley Pereira Barbosa e José de Assis Batista Almeida, designados pela CONTRATANTE mediante Portaria nº 017/2023 de 10 de agosto de 2023, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Riacho de Santana/BA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Riacho de Santana-BA, 30 de abril de 2024.

João Vitor Martins Laranjeira
Prefeito Municipal
Contratante

Auto Posto Dr Ltda
CNPJ nº 12.098.995/0001-54
Reinilton Fernandes Leão
Contratada

Testemunha:

1 - _____
CPF: _____

Testemunha:

2 - _____
CPF: _____





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30
RUA GERCINO COELHO, Nº 145, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

CONTRATO Nº 029/2024
CRENCIAMENTO N.º 001/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2023

Termo de Contrato celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde de Riacho de Santana e a empresa Lais de Oliveira do Nascimento, CNPJ 53.388.095/0001-29.

O Fundo Municipal de Saúde de Riacho de Santana – Estado da Bahia, com sede à Rua Gercino Coelho, nº 145, Bairro Centro, Riacho de Santana – BA, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.885.912.0001-30, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Italo Roberto de Castro Marques, e pelo Prefeito Municipal, Sr. João Vítor Martins Laranjeira de ora em diante denominada CONTRATANTE, e a pessoa jurídica Lais de Oliveira do Nascimento, inscrita no CNPJ sob o nº 53.388.095/0001-29, com endereço a Rua Professora Antônia Gomes, nº 39, Bairro Centro, Município de Mortugaba - Bahia, a seguir denominada apenas **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. Lais de Oliveira do Nascimento, portadora da cédula de identidade nº 10.092.839-01 SSP-BA, CPF nº 049.167.655-75, residente e domiciliada a Praça Monsenhor Tobias, nº 139, Bairro Centro, Município de Riacho de Santana - Bahia resolvem celebrar o presente contrato para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/1993, e, no que couber de forma subsidiária e Lei Estadual n. 9.433, de 01 de março de 2005, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços médicos como: Clínico Geral, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), da rede pública municipal de saúde no Hospital Municipal e Maternidade Amália Coutinho nas especialidades e exames complementares discriminadas no ANEXO I, o qual passa a ser parte integrante deste Contrato.

Parágrafo Único. O CONTRATANTE reserva-se o direito de contratar os procedimentos necessários e na quantidade adequada à demanda estimada, de acordo com os parâmetros definidos pelo mesmo e pelo Ministério da Saúde e consoante a disponibilidade financeira e orçamentária.

II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária a seguir especificada:

	Dotações	Previsão de Despesas	Disponibilidade Orçamentária
Unidade Orçamentária	02.07 – Secretaria Municipal de Saúde		
Projeto/Atividade	2065 – Gestão das Ações da Atenção Primária		
	2068 – Gestão das Ações de Equipes de Saúde da Família		
	2070 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
	2260 – Outros Programas do Fundo a Fundo		
	2083 – Gestão das Ações do		





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30
RUA GERCINO COELHO, Nº 145, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

	Programa Saúde Bucal		
	2281 – Gestão das Ações do CAPS		
	2285 – Gestão das Ações da Atenção Especializada		
	2293 – Gestão das Ações do Programa Mais Médicos		
	2294 – Ações de incentivo para ações estratégicas		
	2299 – Gestão das Ações do SAMU		
Elemento de Despesa	3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O preço a ser pago pelos serviços será estabelecido com base nos valores definidos no ANEXO I do Edital Credenciamento n.º 001/2023 no valor estimado de R\$ 70.101,66 (Setenta mil cento e um reais e sessenta e seis centavos).

LOTE I					
ITEM	UNIDADE DE SAÚDE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT. ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Hospital Municipal e Maternidade Amália Coutinho	Plantão presencial em Clínica Geral de 24 Hs (Segunda a sexta)	15	R\$ 1.975,00	R\$ 29.625,00
2		Plantão presencial em Clínica Geral de 24 Hs (Sábado e Domingo)	08	R\$ 2.225,00	R\$ 17.800,00
3		Plantão presencial em Clínica Geral de 12 Hs (Segunda a sexta)	10	R\$ 1.008,33	R\$ 10.083,30
4		Plantão presencial em Clínica Geral de 12 Hs (Sábado e Domingo)	04	R\$ 1.125,00	R\$ 4.500,00
12		Médico em Regime de Urgência e Emergência, para transferência de pacientes em ambulância	08	R\$ 1.011,67	R\$ 8.093,36
VALOR TOTAL R\$ 70.101,66 (Setenta mil cento e um reais e sessenta e seis centavos).					R\$ 70.101,66

§ 1º Os preços apresentados neste contrato abrangem encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, inclusive impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacione com o fiel cumprimento pela contratada de suas obrigações.





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30
RUA GERCINO COELHO, Nº 145, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

§ 2º O Fundo Municipal de Saúde de Riacho de Santana procederá ao recolhimento do percentual de imposto previsto na legislação fiscal, sobre o valor da Nota Fiscal;

IV – CLÁUSULA QUARTA – DA MANUTENÇÃO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DA REVISÃO

A Contratada deverá manter regular a documentação apresentada à Secretaria Municipal de Saúde de Riacho de Santana, para habilitação à contratação enquanto perdurar o vínculo contratual. Os preços são fixos e irredutíveis.

Parágrafo Único. A revisão de preços, nos termos do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, dependerá de requerimento fundamentado do interessado quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria Administração quando colimar recompor o preço que se tornou excessivo.

V – CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos devidos à contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior a 10 (dez) dias, contados da data de verificação do adimplemento de cada parcela, o que deverá ocorrer no prazo de até 15 (quinze) dias.

§ 1º Para fins de pagamento a Contratada deverá encaminhar à Contratante ou à instituição por esta indicada, a seguinte documentação: Nota Fiscal; Planilhas de procedimentos mensais devidamente assinadas; Contrato social (no primeiro mês de prestação de serviço); Guia recolhimento do ISS e certidões de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual, Municipal e FGTS e Trabalhista;

§ 2º Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da contratada.

§ 3º A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INP do IBGE *pro rata tempore*.

§ 4º O valor de cada faturamento será o resultado da multiplicação do número de procedimentos, plantões, consultas e exames realizados vezes o preço unitário;

VI – CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

O prazo máximo de vigência do contrato, a contar da data da sua assinatura, é de 04 (Quatro) meses, podendo ser renovado nos termos do quanto disposto na Lei 8.666/93 de Licitações.

§ 1º O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, antes do advento do termo final previsto nesta cláusula, quando do término da condição emergencial então existente.

§ 2º Na hipótese da rescisão antecipada prevista no § 1º desta cláusula, não caberá à CONTRATADA direito à indenização.

VII – CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

a) Executar perfeitamente o objeto deste contrato, garantindo a qualidade no atendimento da população no âmbito da Unidade de Saúde;





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30
RUA GERCINO COELHO, Nº 145, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

- b) Atender com presteza as reclamações sobre a qualidade dos serviços executados, providenciando sua imediata correção, sem ônus para a contratante;
- c) Comunicar ao contratante qualquer anormalidade que interfira no bom desenvolvimento dos serviços objeto do presente contrato provocada por funcionários da contratada;
- d) O contratado é responsável por arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado à contratante e/ou a terceiros, por sua culpa ou em consequência de erros, imperícia própria ou de pessoas que estejam sob sua responsabilidade, na execução dos serviços contratados;
- e) O contratado responderá perante a contratante por sua conduta na execução dos serviços objeto deste contrato;
- f) Em caso de pessoa jurídica, em que a prestação do serviço se dará de forma impessoal, apresentar mensalmente à contratante o nome do profissional médico que realizará os procedimentos juntamente com o seu número do Conselho de Classe correspondente onde estiver inscrito sob pena de ser susgado o pagamento de quaisquer faturas que lhes forem devidas até o cumprimento desta obrigação, sendo de responsabilidade da credenciada a indicação de profissional substituto em caso de impossibilidade daquele previamente indicado;
- g) Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a direção e supervisão da mão-de-obra necessária para execução completa e eficiente dos serviços objeto deste contrato;
- h) Respeitar as normas de segurança do trabalho, identificação, disciplina e demais regulamentos vigentes da contratante, bem como atentar para as regras de cortesia no local onde serão executados os serviços objeto deste contrato;
- i) Substituir ou excluir no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas os membros de sua equipe de trabalho com desempenho insuficiente, ou indisciplinado, quando solicitado pela Contratante;
- j) Em caso de impossibilidade do (a) contratado (a) de prestar o serviço na escala pré-estabelecida, salvo casos de impossibilidade justificada, deverá este comunicar à direção da unidade de saúde com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito horas);
- k) Arcar com todas as despesas de transportes do seu funcionário necessárias à execução do objeto deste contrato;
- l) Efetuar pontualmente o pagamento de todos os tributos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as legislações federal, estadual e municipal relativas aos serviços prestados;
- m) Ressarcir ao contratante o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços contratados, exceto quando isto ocorrer por exigência da contratante, ou ainda por força maior, circunstância que deverá ser comunicada à contratante no prazo máximo de 12 (doze) horas após a sua ocorrência;
- n) Receber o pagamento efetuado pela CONTRATANTE como única remuneração devida decorrente da execução do objeto contratual, sendo proibida a cobrança de qualquer importância ao usuário do SUS a título de honorários, complementação de honorários ou serviços prestados.
- o) Manter a unidade de saúde previamente indicado pela Secretaria Municipal de Saúde profissional médico, devidamente habilitado, para a realização dos procedimentos contratados em regime de urgência e emergência, em turnos presenciais, respeitando a carga horária para a qual foi credenciada.
- p) Garantir a integralidade da assistência aos pacientes, incluindo a continuidade dos serviços, tal como a realização do segundo tempo cirúrgico caso seja necessário, quando cabível.





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30
RUA GERCINO COELHO, Nº 145, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

- q) A contratada caberá a realização dos procedimentos de acordo com a necessidade e organização do serviço, definidas pela Direção da unidade de saúde.
- r) A contratada caberá a indicação cirúrgica, o acompanhamento e a avaliação, pré e pós-operatório de cada paciente submetido a procedimentos cirúrgicos e anestésicos, já incluídos nos valores estabelecidos na Tabela (Anexo II).
- s) Encaminhar à Contratante ou à instituição por esta indicada, para fins de pagamento, a documentação citada na Cláusula Quinta deste instrumento.
- t) A contratada deverá manter, durante toda a vigência do contrato, todas as condições exigidas neste instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas.
- u) A contratada deverá manifestar interesse por renovar o contrato com a Secretaria Municipal de Saúde, devendo automaticamente enviar todos os documentos necessários em até 15 dias – antes do término de sua vigência contratual. A falta de manifestação em tempo hábil, implica na interrupção imediata dos serviços após o encerramento da respectiva vigência contratual.
- v) A contratada deverá iniciar a prestação dos serviços mediante a celebração prévia do contrato, devidamente publicado no diário oficial do Município.
- x) Efetuar o pagamento de multas e juros que venham a incidir sobre a contratante por atrasos no recolhimento de imposto patronal, em função de entregas tardias de documentação e/ou de emissão de Nota Fiscal.

VIII – CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A contratante, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) determinar os locais onde deverão ser prestados os serviços, através da prévia emissão da respectiva ordem de serviço;
- b) facilitar ao máximo o acesso dos profissionais da contratada aos locais de execução dos serviços, bem como o acesso às instalações sanitárias para a higiene dos mesmos;
- c) dar ciência à contratada de qualquer alteração no presente contrato;
- d) verificar e aceitar as faturas emitidas pela contratada, recusando-as quando inexatas ou desacompanhadas dos documentos exigidos neste contrato;
- e) efetuar todos os pagamentos oriundos da execução dos serviços objeto do presente instrumento contratual, desde que devidamente atestadas pelo Diretor do Hospital;
- f) prestar, verbalmente ou por escrito, à contratada informações e instruções específicas que visem esclarecer ou orientar a correta prestação dos serviços pelo empregado médico executor do objeto do presente contrato;
- g) dispensar tratamento isonômico às CONTRATADAS na definição do quantitativo de procedimentos efetivamente contratados.

IX – CLÁUSULA NONA – DO REGIME E DA FORMA DE EXECUÇÃO

O regime de execução do presente contrato será o de empreitada por preço unitário.





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30
RUA GERCINO COELHO, Nº 145, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

Parágrafo Único. Os serviços objeto deste contrato serão executados por profissionais habilitados, com vestimentas e demais instrumentos adequados para o serviço.

X – CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Competirá à CONTRATANTE proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que falha, total ou parcial, na fiscalização da CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA de total responsabilidade na execução do contrato.

§ 1º O recebimento do objeto se dará observando-se que esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade contratante, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratual, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

§ 2º A fiscalização dos serviços ora contratados será exercida por Servidor Público Pablo Ricardo Fernandes Ivo designado através de Portaria Nº 104/2023, de 26 de julho de 2023, da respectiva secretaria com poderes para:

- recusar os serviços que não tenham sido executados de acordo com as condições especificadas neste contrato;
- comunicar à contratada quaisquer defeitos ou irregularidades encontradas na execução dos serviços, estabelecendo prazos para que os mesmos sejam regularizados.

XI – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

O descumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato pela contratada ensejará na aplicação culminada em Lei e neste instrumento.

§ 1º A não prestação dos serviços nos prazos determinados pela CONTRATANTE importará na aplicação à CONTRATADA, de multa diária na ordem de meio por cento sobre o valor do contrato.

§ 2º A CONTRATADA, igualmente, será aplicada a multa descrita no § 1º, no caso da mesma descumprir qualquer outra obrigação a ela imposta no presente ajuste.

§ 3º 3 Às eventuais multas aplicadas por força do disposto no subitem precedente, não terá caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portando, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreço.

§ 4º A inexecução total do contrato, importará à CONTRATADA a suspensão do direito de licitar e contratar com qualquer ente da administração direta ou indireta, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

§ 5º Será propiciada defesa à CONTRATADA, antes da imposição das penalidades elencadas nos sub-itens precedentes.

§ 6º Os valores pertinentes às multas aplicadas, serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito ou cobrados judicialmente.

§ 7º Estabelecida a escala de prestação dos serviços, a não prestação do serviço sem a prévia e justificada comunicação por parte da contratada importará na incidência das penalidades previstas contratualmente, e em caso reincidência, importará na rescisão contratual e no descredenciamento.

XII – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30
RUA GERCINO COELHO, Nº 145, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

§ 1º A inexecução total ou parcial deste contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no art. 78 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

§ 2º A rescisão do contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

§ 3º Se a rescisão da avenca se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da lei federal nº 8.666/3 e suas alterações, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a dez por cento do valor do contrato.

XIII – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

Correrão por conta exclusiva da contratada quaisquer indenizações por danos e/ou prejuízos causados por ela ou seu preposto à Secretaria Municipal de Saúde ou a terceiros em decorrência da execução dos serviços objeto do presente contrato, seja por negligência, imprudência ou imperícia, reservado à CONTRATANTE o direito de descontar de qualquer crédito devido à CONTRATADA a importância necessária ao ressarcimento de tais danos ou prejuízos.

XIV – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o foro da cidade de Riacho de Santana, no Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, mesmo que privilegiado, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achadas conforme.

Riacho de Santana, Bahia, em 15 de abril de 2024.

João Vitor Martins Laranjeira
Prefeito Municipal
Contratante

Italo Roberto de Castro Marques
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Lais de Oliveira do Nascimento
CNPJ 53.388.095/0001-29.
Lais de Oliveira do Nascimento
CPF nº 049.167.655-75
Contratada

Testemunhas:

1ª _____
CPF:

2ª _____
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
E S T A D O D A B A H I A
 CNPJ 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: Nº 031/2024

Pregão Eletrônico: Nº. 0017/2023

Processo Administrativo: Nº. 0032/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Riacho de Santana/BA.

Contratada: Auto Posto Dr Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 12.098.995/0001-54.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis (gasolina comum, etanol, diesel S-500 e diesel S-10) de forma parcelada, destinados ao abastecimento da frota de veículos, do município de Riacho de Santana-Bahia.

Valor Global: R\$ 862.154,12 (oitocentos e sessenta e dois mil, cento e cinquenta e quatro reais e doze centavos).

	Dotações	Previsão de Despesas	Disponibilidade Orçamentária
Unidade Orçamentária	02.02 – Secretaria Municipal de Administração		
	02.06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Assuntos Urbanos		
	02.05 – Secretaria Municipal de Educação		
	02.08 – Secretaria Municipal de Assistência Social		
	02.07- Secretaria Municipal de Saúde		
	02.10 – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento		
	02.11 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
	2070 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde - FMS		
	2260 – Outros Programas Fundo a Fundo		
	2065 – Gestão das Ações da Atenção Primária		
	2068 – Gestão das Ações de Equipes de Saúde da Família		
	2281 – Gestão das Ações do CAPS		
	2299 – Gestão das Ações do SAMU		
Projeto/Atividade	2017- Gestão da Secretaria de Administração		
	2123- Gestão dos Serviços de Infraestrutura e Assuntos Urbanos		
	2097 – Gestão das Ações do Ensino Fundamental		
	2055 – Índice de Gestão Descentralizada do SUAS		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
E S T A D O D A B A H I A

CNPJ 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

	2057 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social		
	2275 – Gestão de Outros Programas da Assistência Social		
	2261 – Gestão do Programa de Atenção Integral à Família - PAIF		
	2265 – Gestão do Programa Bolsa Família - IGDBF		
	2270 – Gestão das Ações do CRAS/PAIF		
	2271 – Gestão das Ações do CREAS/PAEFI		
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo		

Vigência: 30 (trinta) de abril de 2024 até 10 (dez) de agosto de 2024.

Assinam: P/ Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, João Vitor Martins Laranjeira; P/ Auto Posto Dr Ltda, Reinilton Fernandes Leão.

Riacho de Santana-Bahia, 30 de abril de 2024.

João Vitor Martins Laranjeira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
E S T A D O D A B A H I A
 CNPJ 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: Nº 032/2024

Pregão Eletrônico: Nº. 0017/2023

Processo Administrativo: Nº. 0032/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Riacho de Santana/BA.

Contratada: Auto Posto Danilo Silva e Marina Silva Ltda-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 29.327.753/0001-98.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis (gasolina comum, etanol, diesel S-500 e diesel S-10) de forma parcelada, destinados ao abastecimento da frota de veículos, do município de Riacho de Santana-Bahia.

Valor Global: R\$ 286.256,17 (duzentos e oitenta e seis mil, duzentos e cinquenta e seis reais e dezessete centavos).

	Dotações	Previsão de Despesas	Disponibilidade Orçamentária
Unidade Orçamentária	02.02 – Secretaria Municipal de Administração		
	02.06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Assuntos Urbanos		
	02.05 – Secretaria Municipal de Educação		
	02.08 – Secretaria Municipal de Assistência Social		
	02.07- Secretaria Municipal de Saúde		
	02.10 – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento		
	02.11 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
	2070 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde - FMS		
	2260 – Outros Programas Fundo a Fundo		
	2065 – Gestão das Ações da Atenção Primária		
	2068 – Gestão das Ações de Equipes de Saúde da Família		
	2281 – Gestão das Ações do CAPS		
	2299 – Gestão das Ações do SAMU		
Projeto/Atividade	2017- Gestão da Secretaria de Administração		
	2123- Gestão dos Serviços de Infraestrutura e Assuntos Urbanos		
	2097 – Gestão das Ações do Ensino Fundamental		
	2055 – Índice de Gestão		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
E S T A D O D A B A H I A

CNPJ 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

	Descentralizada do SUAS		
	2057 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social		
	2275 – Gestão de Outros Programas da Assistência Social		
	2261 – Gestão do Programa de Atenção Integral à Família - PAIF		
	2265 – Gestão do Programa Bolsa Família - IGDBF		
	2270 – Gestão das Ações do CRAS/PAIF		
	2271 – Gestão das Ações do CREAS/PAEFI		
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo		

Vigência: 30 (trinta) de abril de 2024 até 10 (dez) de agosto de 2024.

Assinam: P/ Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, João Vitor Martins Laranjeira; P/ Auto Posto Danilo Silva e Marina Silva Ltda-ME, Danilo Alves da Silva.

Riacho de Santana-Bahia, 30 de abril de 2024.

João Vitor Martins Laranjeira
Prefeito Municipal





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30
RUA GERCINO COELHO, Nº 145, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 029/2024
Credenciamento N.º 001/2023
Inexigibilidade Nº 006/2023
Processo Administrativo Nº 023/2023

Contratantes: Prefeitura Municipal de Riacho de Santana e Fundo Municipal de Saúde de Riacho de Santana – Estado da Bahia.

Contratada: Empresa Lais de Oliveira do Nascimento, inscrita no CNPJ sob o nº 53.388.095/0001-29.

Objeto: Prestação de serviços médicos como: Clínico Geral, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), da rede pública municipal de saúde no Hospital Municipal e Maternidade Amália Coutinho.

Valor Global: R\$ 70.101,66 (Setenta mil cento e um reais e sessenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

	Dotações	Previsão de Despesas	Disponibilidade Orçamentária
Unidade Orçamentária	02.07 – Secretaria Municipal de Saúde		
Projeto/Atividade	2065 – Gestão das Ações da Atenção Primária		
	2068 – Gestão das Ações de Equipes de Saúde da Família		
	2070 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
	2260 – Outros Programas do Fundo a Fundo		
	2280 – Prog. De Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ		
	2281 – Gestão das Ações do CAPS		
	2285 – Gestão das Ações da Atenção Especializada		
	2293 – Gestão das Ações do Programa Mais Médicos		
	2282 – Gestão das Ações do NASF		
2299 – Gestão das Ações do SAMU			
Elemento de Despesa	3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		

Período: 04 (Quatro) meses.

Assinam: P/ Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, João Vitor Martins Laranjeira; P/ Fundo Municipal de Saúde, Herbert Bandeira Santos; P/ Lais de Oliveira do Nascimento, Lais de Oliveira do Nascimento.

Riacho de Santana, Bahia, em 15 de abril de 2024.

Herbert Bandeira Santos
Presidente da Comissão Especial de Credenciamento



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 0017/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0032/2023

TERMO DE CONTRATO Nº 032/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA-BA E A EMPRESA AUTO POSTO DANILO SILVA E MARINA SILVA LTDA-ME.

A Prefeitura Municipal de Riacho de Santana-BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 14.105.191/0001-60, com sede à Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Bairro, Centro, nesta Cidade de Riacho de Santana, Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Vitor Martins Laranjeira, de ora em diante denominada **CONTRATANTE** e a empresa Auto Posto Danilo Silva e Marina Silva Ltda-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 29.327.753/0001-98, endereço eletrônico grupomcsilva@gmail.com, com sede à Avenida Tiradentes, s/n, Centro, Riacho de Santana-Bahia, CEP 46.470-000, neste ato representada por Danilo Alves da Silva, inscrito no CPF sob o nº 947.198.705-97, RG nº 902964437, Expedida por SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Landulfo Alves, nº 111, casa, Centro, Riacho de Santana-Bahia, CEP 46.470-000, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 0032/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 0017/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis (gasolina comum, etanol, diesel S-500 e diesel S-10) de forma parcelada, destinados ao abastecimento da frota de veículos, do município de Riacho de Santana-Bahia, no exercício de 2023, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

ITEM	Descrição do item	Quantidade Remanescente (Litros)	Preço Unitário estimado Edital	Percentual de Desconto mínimo aplicado (%)	Preço Unitário estimado com desconto	Preço Total estimado com desconto
2	Diesel S10	58.985,65	R\$ 5,16	5%	R\$ 4,85298	R\$ 286.256,17
VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 286.256,17 (duzentos e oitenta e seis mil, duzentos e cinquenta e seis reais e dezessete centavos).						R\$ 286.256,17





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 30/04/2024 e encerramento em 10/08/2024, podendo ser prorrogado por iguais e sucessíveis períodos, limitando-se ao prazo de 60 meses, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O percentual de desconto do presente Termo de Contrato referente ao **item II** é de 5% (cinco por cento), perfazendo o valor global de R\$ 286.256,17 (duzentos e oitenta e seis mil, duzentos e cinquenta e seis reais e dezessete centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

	Dotações	Previsão de Despesas	Disponibilidade Orçamentária
Unidade Orçamentária	02.02 – Secretaria Municipal de Administração		
	02.06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Assuntos Urbanos		
	02.05 – Secretaria Municipal de Educação		
	02.08 – Secretaria Municipal de Assistência Social		
	02.07- Secretaria Municipal de Saúde		
	02.10 – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento		
	02.11 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
	2070 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde - FMS		
	2260 – Outros Programas Fundo a Fundo		
	2065 – Gestão das Ações da Atenção Primária		





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

	2068 – Gestão das Ações de Equipes de Saúde da Família		
	2281 – Gestão das Ações do CAPS		
	2299 – Gestão das Ações do SAMU		
	2017- Gestão da Secretaria de Administração		
	2123- Gestão dos Serviços de Infraestrutura e Assuntos Urbanos		
	2097 – Gestão das Ações do Ensino Fundamental		
	2055 – Índice de Gestão Descentralizada do SUAS		
	2057 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social		
	2275 – Gestão de Outros Programas da Assistência Social		
	2261 – Gestão do Programa de Atenção Integral à Família - PAIF		
	2265 – Gestão do Programa Bolsa Família - IGDBF		
	2270 – Gestão das Ações do CRAS/PAIF		
	2271 – Gestão das Ações do CREAS/PAEFI		
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo		

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada pelos servidores Vilton Gley Pereira Barbosa e José de Assis Batista Almeida, designados pela CONTRATANTE mediante Portaria nº

3/5



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

017/2023 de 10 de agosto de 2023, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Riacho de Santana/BA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Riacho de Santana-BA, 30 de abril de 2024.

João Vitor Martins Laranjeira
Prefeito Municipal
Contratante

Auto Posto Danilo Silva e Marina Silva Ltda-ME
CNPJ nº 29.327.753/0001-98
Danilo Alves da Silva
Contratada

Testemunha:

1 - _____
CPF: _____

Testemunha:

2 - _____
CPF: _____





Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

Secretaria Municipal de Administração

CNPJ: 14.105.191/0001-60

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÕES

O setor de Compras e Almoarifado da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia, vem por meio deste, convocar as Pessoas Jurídicas interessadas para apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS referente ao objeto, abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica ou física para prestação de serviços de fornecimento de refeições tipo comercial, marmitex e prato feito, na sede do município de Riacho de Santana, para recepcionar equipes, palestrantes e pessoal a serviço da municipalidade, e também atender às necessidades das diversas secretarias deste município, nos termos da tabela abaixo.

LOTE UNICO					
ITEM	UF	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	V. UNT.	V. TOTAL
1	UND	REFEIÇÃO TIPO COMERCIAL , com peso mínimo de 700gr, servido no local (restaurante) CARDÁPIO , salada crua; alface, pepino, rúcula, tomate, agrião, repolho branco ou roxo (no mínimo três opções); salada cozida; Abobora madura ou verde, chuchu, beterraba, cenoura, couve flor, brócolis, batata inglesa, batata doce (no mínimo três opções). Prato principal: arroz branco ou colorido e feijão carioca ou feijão tropeiro; Guarnição: massas: macarrão tipo espaguete ou pene ou talharim, sendo à bolonhesa ou ao molho branco ou ao molho pesto; prato proteico: carne de primeira qualidade, sendo: bovina; contra filé, alcatra, bisteca. Aves: peito de frango grelhado, coxa, sobre coxa assada ou cozida. Pescados: filé de peixe da água doce ou salgada (no mínimo duas proteínas no self service).	2.382		
2	UND	MARMITEX , com peso mínimo de 700gr, confeccionada em embalagem descartável de alumínio ou isopor, contendo; CARDÁPIO , salada crua; alface, pepino, rúcula, tomate, agrião, repolho branco ou roxo (no mínimo três opções); salada cozida; Abobora madura ou verde, chuchu, beterraba, cenoura, couve flor, brócolis, batata inglesa, batata doce (no mínimo três opções). Prato principal: arroz branco ou colorido e feijão carioca ou feijão tropeiro; Guarnição: massas: macarrão tipo espaguete ou pene ou talharim, sendo à bolonhesa ou ao molho branco ou ao molho pesto; prato proteico: carne de primeira qualidade, sendo: bovina; contra filé, alcatra, bisteca. Aves: peito de frango grelhado, coxa, sobre coxa assada ou cozida. Pescados: filé de peixe da água doce ou salgada (no mínimo duas proteínas no self service). O serviço de entrega deverá ser realizado no local de cada evento, conforme indicação das secretarias	6.054		





Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

Secretaria Municipal de Administração

CNPJ: 14.105.191/0001-60

		Municipais.			
3	UND	REFEIÇÕES , tipo prato feito, com peso mínimo de 500g, composta de arroz, feijão carioca ou tropeiro, carne ou frango, salada crua: alface, pepino, rúcula, tomate, repolho cenoura (no mínimo 3 opções), salada cozida: chuchu, cenoura, beterraba, batata doce, batata inglesa, quiabo (no mínimo 3 opções), ou picadinho de verduras ou raízes: abóbora, mandioca, mamão, inhame, banana verde, palma, maxixe (1 opção). Massas: Macarrão ao alho e óleo ou molho de tomate. Proteínas: Contra-filé, alcatra, bisteca, frango grelhado, coxa ou sobre coxa, filé de peixe de água doce ou salgada, (1 proteína, cozida ou assados).	770		
VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$					R\$

Fica prorrogado o prazo para recebimento das cotações até o dia **14 de maio de 2024**, a contar da publicação deste aviso de chamamento.

- Os interessados deverão encaminhar a cotação assinada para o endereço eletrônico: riachocompras2023@hotmail.com
- Segue anexo a este aviso o modelo de cotações do município (anexo I), para ser preenchido e encaminhado no e-mail indicado.

Riacho de Santana-BA, 08 de maio de 2024.

Hiataanderson Rodrigues Flores
Coordenador de Compras e Almoxarifado





Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

Secretaria Municipal de Administração

CNPJ: 14.105.191/0001-60

ANEXO I

COTAÇÃO DE PREÇOS**DE: SETOR DE COMPRAS**

FONE: (77) 3457-2121/2049

E-mail: setordecomprasriacho@hotmail.com**PARA:**

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____

CNPJ: _____

NOME RESPONSÁVEL: _____

E-MAIL: _____

CONTA BANCÁRIA: _____

Solicitamos a V. S.^a informar, com brevidade, cotação para **contratação de pessoa jurídica ou física para prestação de serviços de fornecimento de refeições tipo comercial, marmitex e prato feito, na sede do município de Riacho de Santana, para recepcionar equipes, palestrantes e pessoal a serviço da municipalidade, e também atender às necessidades das diversas secretarias deste município, nos termos da tabela abaixo.**

LOTE UNICO					
ITEM	UF	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	V. UNT.	V. TOTAL
1	UND	REFEIÇÃO TIPO COMERCIAL , com peso mínimo de 700gr, servido no local (restaurante) CARDÁPIO , salada crua; alface, pepino, rúcula, tomate, agrião, repolho branco ou roxo (no mínimo três opções); salada cozida; Abobora madura ou verde, chuchu, beterraba, cenoura, couve flor, brócolis, batata inglesa, batata doce (no mínimo três opções). Prato principal: arroz branco ou colorido e feijão carioca ou feijão tropeiro; Guarnição: massas: macarrão tipo espaguete ou pene ou talharim, sendo à bolonhesa ou ao molho branco ou ao molho pesto; prato proteico: carne de primeira qualidade, sendo: bovina; contra filé, alcatra, bisteca. Aves: peito de frango grelhado, coxa, sobre coxa assada ou cozida. Pescados: filé de peixe da água doce ou salgada (no mínimo duas proteínas no self service).	2.382		
2	UND	MARMITEX , com peso mínimo de 700gr, confeccionada em embalagem descartável de alumínio ou isopor, contendo; CARDÁPIO , salada crua; alface, pepino, rúcula, tomate, agrião, repolho branco ou roxo (no mínimo três opções); salada cozida; Abobora madura ou verde, chuchu, beterraba, cenoura, couve flor, brócolis, batata inglesa, batata doce (no mínimo três opções). Prato principal: arroz	6.054		





Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

Secretaria Municipal de Administração

CNPJ: 14.105.191/0001-60

		branco ou colorido e feijão carioca ou feijão tropeiro; Guarnição: massas: macarrão tipo espaguete ou pene ou talharim, sendo à bolonhesa ou ao molho branco ou ao molho pesto; prato proteico: carne de primeira qualidade, sendo: bovina; contra filé, alcatra, bisteca. Aves: peito de frango grelhado, coxa, sobre coxa assada ou cozida. Pescados: filé de peixe da água doce ou salgada (no mínimo duas proteínas no self service). O serviço de entrega deverá ser realizado no local de cada evento, conforme indicação das secretarias Municipais.			
3	UND	REFEIÇÕES , tipo prato feito, com peso mínimo de 500g, composta de arroz, feijão carioca ou tropeiro, carne ou frango, salada crua: alface, pepino, rúcula, tomate, repolho cenoura (no mínimo 3 opções), salada cozida: chuchu, cenoura, beterraba, batata doce, batata inglesa, quiabo (no mínimo 3 opções), ou picadinho de verduras ou raízes: abóbora, mandioca, mamão, inhame, banana verde, palma, maxixe (1 opção). Massas: Macarrão ao alho e óleo ou molho de tomate. Proteínas: Contra-filé, alcatra, bisteca, frango grelhado, coxa ou sobre coxa, filé de peixe de água doce ou salgada, (1 proteína, cozida ou assados).	770		
VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$					R\$

Validade da Proposta: Não inferior a 60(sessenta) dias.

Riacho de Santana, ___/___/2024.

Atenciosamente,

SETOR DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

CARIMBO E ASSINATURA DA
EMPRESA





Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

Secretaria Municipal de Administração

CNPJ: 14.105.191/0001-60

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÕES

O setor de Compras e Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia, vem por meio deste, convocar as Pessoas Jurídicas interessadas para apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS referente ao objeto, abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa incluindo mão de obra e materiais para confecção de aventais, bonés, bermudas, blusas, calças, camisas, camisetas, fardamentos, lençóis, toalhas, entre outros, para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Riacho de Santana-BA, nos termos da tabela abaixo.

LOTE ÚNICO					
ITEM	UF	QUANT	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	P. UNIT	P. TOTAL
01	Unid	100	AVENTAL BRANCO EM TECIDO (100% ALGODÃO) MANGA LONGA TAMANHO G - Avental aberto nas costas, com transpasse e tiras para amarrar, manga longa com punho, com peso mínimo de 0,126 g/m ² e mínimo de 182 fios p/m ² , personalizado de acordo a necessidade da secretaria. Tamanho 2,25 x 1,60M.		
02	Unid	100	AVENTAL BRANCO EM TECIDO MISTO (100% ALGODÃO) MANGA JAPONESA TAMANHO G - Avental aberto nas costas, com transpasse e tiras para amarrar, manga japonesa, com peso mínimo de 0,126 g/m ² e mínimo de 182 fios p/m ² , personalizado de acordo com a necessidade da secretaria. Tamanho 2,25 X 1,60m.		
03	Unid	550	AVENTAL BRANCO PARA AULAS DE CULINÁRIA (Tamanhos P: 100; M: 200 e G: 200).		
04	Unid	30	AVENTAL DE NAPA BRANCO 140 x 70 cm - Descrição: Avental de segurança, confeccionado em napa na cor branca		
05	Unid	15	AVENTAL CIRÚRGICO AZUL ROYAL BRIM/SARJA 2/1 CANGURU OPA, MANGA LONGA, TAMANHO G - Avental cirúrgico em tecido brim sarja 2/1 azul royal, de composição 100% algodão, manga longa, com punho e opa, descanso de mão e dedeira, personalizado de acordo com a necessidade da secretaria, peso mínimo de 190 g/m ² , com logotipo do hospital. Tamanho 1,40 x 2,20M.		
06	Unid	20	AVENTAL CIRÚRGICO VERDE BRIM SARJA 2/1 CANGURU OPA, MANGA LONGA, TAMANHO G - Avental cirúrgico em tecido brim sarja 2/1 verde, de composição 100% algodão, manga longa, com punho e opa, descanso de mão e dedeira, com peso mínimo de 190 g/m ² , personalizado de acordo com a necessidade da secretaria. Tamanho 1,40 x 2,20M.		
07	Unid	300	AVENTAL INFANTIL PERSONALIZADO , com logomarca do município e da secretaria, na cor branca, em tecido tricolore com acabamento e bolsos frontal, viés lateral para uso em oficinas		





Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

Secretaria Municipal de Administração

CNPJ: 14.105.191/0001-60

			artísticas diversas, obedecendo a modelos específicos.		
08	Unid	300	ABADÁ INFANTIL: confecção de abadás para bloco infantil de rua, sendo a criação da arte a critério da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer. Confecção com sublimação total do abadá, aproximadamente 70x55cm e sublimação, logomarca do evento e do município, tecido helanca light, abadá tipo regata, gola detalhe viés colorido nas mangas, tamanho P, M, G e GG infantil. Os abadás deverão ser embalados individualmente em plásticos com identificação dos tamanhos. A sublimação deverá garantir a fidelidade de cores e qualidade das imagens. Quantidades e especificações a definir no pedido.		
09	Unid	550	BONÉ: Boné em tecido brim pesado, no tom azul royal, com brasão do Colégio pintado na frente, ajuste atrás com velcro.		
10	Unid	175	BERMUDA PARA GOLEIRO, confeccionada com Tecido 100% poliéster. Espuma de proteção nas Laterais. Em tecido 100% poliéster, com sublimação – dry fit (transfer). Numeradas com os números 01 e 12. Modelo Oficial obedecendo as cores do município.		
11	Unid	100	BERMUDA DE TREINO TAEKWONDO, perna esquerda branca, perna direita preta, tecido 57% algodão e 43% poliester, em material ripstop. Tamanho PP,P,M,G e GG adulto.		
12	Unid	520	BLUSA TECIDO TRICOLINE 100% algodão liso, feminino, adulto, conforme determinação da Secretária (Tamanhos: P, M G e GG).		
13	Unid	890	BOLSA DE LONA, diversas cores, reforçada com 04 divisória, personalizada de acordo com a necessidade da Secretaria. Tamanho altura 30cm e largura 45cm com 30cm de abas.		
14	Unid	180	CALÇA DE MALHA diversas cores , P,M e G		
15	Unid	280	CALÇA: calça em tecido Tactel na cor azul royal, poliéster, com faixas verticais de 1,5 centímetros de largura na cor vermelha nas laterais, com 02 bolsos laterais e 02 bolsos atrás, com passadores para cinto, nos tamanhos P, M, G e GG. Adulto.		
16	Unid	505	CALÇA DE TECIDO RIP STOP, adulto, conforme determinação da Secretaria (Tamanhos: P, M G e GG).		
17	Cj	50	UNIFORME OFICIAL PARA CAPOEIRA, na cor branca, conforme tecido e modelo oficial, com logomarcas a serem definidas na solicitação. Tamanho P, M e G infantil.		
18	Unid	240	CALÇA SPANDEX, adulto, conforme determinação da Secretaria (tamanhos: P, M G e GG).		
19	Unid	300	CALÇA SARJA, adulto, conforme determinação da Secretaria (tamanhos: P, M, G e GG).		
20	Unid	200	CALÇA DE BRIM, com 04 bolsos, 02 frontais e 02 traseiros com zíper, cores a definir no ato do pedido. Tamanhos P, M, G e GG.		
21	Unid	320	CALÇA DE BRIM, com 04 bolsos, 02 frontais e 02 traseiros sem zíper, com elástico, cor azul		





Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

Secretaria Municipal de Administração

CNPJ: 14.105.191/0001-60

			royal. Tamanho, P,M,G e GG		
22	Unid	250	CALÇA PARA CAPOEIRA , na cor branca, em elanca, tamanho P,M,G infantil		
23	Unid	250	CALÇA PARA CAPOEIRA , na cor branca, em elanca, tamanho P,M,G adulto		
24	Unid	180	CAMISA DE GOLEIRO confeccionada com Tecido 100% poliéster. Grafismos nas mangas e nas Costas em sublimação. Aplicação de espumas de proteção contra impacto. Mangas Longas, Acolchoadas de tecido 100% poliéster, com sublimação – dry fit (transfer). Numeradas com os números 01 e 12. Modelo Oficial obedecendo as cores do município.		
25	Unid	520	CAMISA DE TECIDO TRICOLINE 100% algodão liso, adulto, masculino, modelo conforme determinação da Secretária (Tamanhos: P, M G e GG).		
26	Unid	1.670	CAMISA BABY LOOK malha 100% algodão, impressão personalizadas em serigrafia, formato a ser definido de acordo com a necessidade de cada evento, sendo frente 4 cores, costa 4 cores e mangas 2 cores. Tamanhos PP, P, M, G, GG, XGG, EXGG.		
27	Unid	1.730	CAMISA BABY LOOK , malha fria impressão personalizadas em serigrafia, formato a ser definido de acordo com a necessidade de cada evento, sendo frente 4 cores, costa 4 cores e mangas 2 cores. Tamanhos PP, P, M, G, GG, XGG, EXGG.		
28	Cj	1.120	CAMISA E SHORTS MASCULINOS , 100% algodão tecidos de 1° qualidade, nas cores azul ou verde, personalizado de acordo a necessidade da secretaria. Tamanhos P, M, G e GG		
29	Unid	375	CAMISA EM BRIM , manga curta, de uso profissional confeccionada em brim 100% algodão de excelente qualidade e durabilidade, personalizada de acordo com a necessidade da secretaria a cor a definir no ato do pedido. Tamanhos P, M, G e GG.		
30	Unid	195	CAMISA EM BRIM , manga longa, de uso profissional confeccionada em brim 100% algodão de excelente qualidade e durabilidade, personalizada de acordo com a necessidade da secretaria a cor a definir no ato do pedido. Tamanhos P, M, G e GG.		
31	Unid	740	CAMISSETAS MALHA PP , baby look feminina, adulto, pinturas policromadas conforme determinação da Secretária (Tamanhos: P, M, G e GG).		
32	Unid	1.400	CAMISSETAS MALHA PP , baby look Masculino, adulto, pinturas policromadas conforme determinação da Secretária (Tamanhos: P, M, G e GG).		
33	Unid	1.000	CAMISSETAS DE MALHA PP , com manga curta, pinturas em policromia do brasão da Unidade Escolar na frente e logomarca do Município no Fundo (Tamanhos: P, M, G, GG).Adulto.		
34	Unid		CAMISSETAS DE MALHA PP , pinturas em policromia do brasão da Unidade Escolar na frente e logomarca do Município no Fundo		





Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

Secretaria Municipal de Administração

CNPJ: 14.105.191/0001-60

		1.000	(Tamanhos: P, M, G, GG).		
35	Unid	450	CAMISETAS DE MALHA PP , de cor branca, regata, estampa em frente e verso, tamanho PP, P, M e G Infantil).		
36	Unid	600	CAMISETAS DE MALHA PP , de cor branca, regata, estampa em frente e verso, tamanho PP, P, M, G e GG Adulto).		
37	Unid	900	CAMISETAS DE MALHA PP , regata, pinturas policromadas, nas cores diversas, conforme determinação da secretaria, tamanho P, M, G e GG Adulto).		
38	Unid	700	CAMISETA DE TECIDOS RIP STOP , adulto com manga curta, pinturas policromadas conforme determinação da Secretária (Tamanhos: P, M, G e GG).		
39	Unid	467	CAMISETA MANGA CURTA gola polo, malha pique composição 40% algodão e 60% poliéster, gramatura mínima de 0,185g/m2, cor a ser definida (colorida), punho composição 48% algodão e 52% poliéster, peitilho funcional com 12cm, com fechamento em 2 botões, com impressão personalizadas em serigrafia, formato a ser definido ou estampa total de acordo com a necessidade de cada evento, sendo frente 4 cores, costa 4 cores e mangas 2 cores. Tamanhos PP, P, M, G, GG, XGG, EXGG.		
40	Unid	1.320	CAMISETA GOLA POLO manga comprida com punho, malha PV composição 33% viscose e 67% poliéster, gramatura mínima de 0,160g/m2, cor a ser definida (colorida), peitilho funcional com 12cm, com fechamento em 2 botões, com impressão personalizadas em serigrafia, formato a ser definido ou estampa total de acordo com a necessidade de cada evento, sendo frente 4 cores, costa 4 cores e mangas 2 cores. Tamanhos PP, P, M, G, GG, XGG, EXGG. entrega do serviço conforme demanda		
41	Unid	1.596	CAMISETA GOLA POLO manga curta com punho, malha PV composição 33% viscose e 67% poliéster, com tratamento anti-peeling, cor branca ou colorida, peitilho funcional com 12cm, com fechamento em 2 ou 3 botões, com impressão personalizadas em serigrafia, formato a ser definido de acordo com a necessidade de cada evento, sendo frente 4 cores, costa 4 cores e mangas 2 cores. Tamanhos PP, P, M, G, GG, XGG, EXGG.		
42	Unid	20	CAMISA MANGA CURTA , tecido algodão e poliéster, estampada aberta com botão masculina para festa de São João. Tamanhos P, M, G e GG		
43	Unid	250	CAMISETA MANGA CURTA malha PV composição 33% viscose e 67% poliéster com tratamento anti-peeling ou malha 30,1 penteada 100% algodão, gramatura mínima de 0,160g/m2, cor branca ou colorida, gola careca ou gola de viés, com reforço, impressão personalizadas em serigrafia, formato a ser definido de acordo com a necessidade de cada evento, sendo frente 4 cores, costa 4 cores e		





Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

Secretaria Municipal de Administração

CNPJ: 14.105.191/0001-60

			mangas 2 cores. Tamanhos PP, P, M, G, GG, XGG, EXGG.		
44	Unid	80	CAMISETA GOLA POLO MANGA CURTA com punho, malha PV composição 33% viscose e 67% poliéster, com tratamento anti-peeling, cor branca ou colorida, peitilho funcional com 12cm, com fechamento em 2 ou 3 botões, com impressão personalizadas em serigrafia, formato a ser definido de acordo com a necessidade de cada evento, sendo frente 4 cores, costa 4 cores e mangas 2 cores. Tamanhos PP, P, M, G, GG, XGG, EXGG.		
45	Unid	50	CAMISETA MANGA COMPRIDA , malha PV composição 33% viscose e 67% poliéster, gramatura mínima de 0,160g/m ² , cor a ser definida (colorida) gola careca ou gola v, gola viés com reforço com impressão personalizadas em serigrafia, formato a ser definido ou estampa total de acordo com a necessidade de cada evento, sendo frente 4 cores, costa 4 cores e mangas 2 cores. Tamanhos PP, P, M, G, GG, XGG, EXGG.		
46	Unid	50	CAMISETA GOLA POLO MANGA COMPRIDA COM PUNHO , malha PV composição 33% viscose e 67% poliéster, gramatura mínima de 0,160g/m ² , cor a ser definida (colorida), peitilho funcional com 12cm, com fechamento em 2 botões, com impressão personalizadas em serigrafia, formato a ser definido ou estampa total de acordo com a necessidade de cada evento, sendo frente 4 cores, costa 4 cores e mangas 2 cores. Tamanhos PP, P, M, G, GG, XGG, EXGG. entrega do serviço conforme demanda		
47	Unid	670	CAMISETA MANGA COMPRIDA , malha PV composição 33% viscose e 67% poliéster, gramatura mínima de 0,160g/m ² , cor a ser definida (colorida) gola careca ou gola v, gola viés com reforço com impressão personalizadas em serigrafia, formato a ser definido ou estampa total de acordo com a necessidade de cada evento, sendo frente 4 cores, costa 4 cores e mangas 2 cores. Tamanhos PP, P, M, G, GG, XGG, EXGG.		
48	Unid	240	CAMISETA MANGA CURTA MALHA 100% ALGODÃO , cor a ser definida (colorida) gola careca ou gola v, com impressão personalizadas em serigrafia, formato a ser definido ou estampa total de acordo com a necessidade de cada evento, sendo frente 4 cores, costa 4 cores e mangas 2 cores. Tamanhos PP, P, M, G, GG, XGG, EXGG.		
49	Unid	720	CAMISA FEMININA Modelo: Gola polo com dois botões, modelagem feminina, baby look, na cor branca, malha piquet 50% poliéster e 50% algodão, aplicação da marca em bordado, aproximadamente 055x1,5 cm do lado esquerdo do peito, nos tamanhos P, M, G com acabamento plus e punho nas mangas.		
50	Unid	340	CAMISA FEMININA Modelo: Gola polo com dois botões, modelagem feminina, baby look, em três cores: branca, vermelha e azul,		





Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

Secretaria Municipal de Administração

CNPJ: 14.105.191/0001-60

			conforme especificações da bandeira do município. Malha Piquet 50% poliéster e 50% algodão, aplicação da logomarca do município em borado nas duas mangas, e o lema "Nossa História é o nosso maior Patrimônio" nas costas em transfer, nos tamanhos P, M e G com acabamento plus e punho nas mangas.		
51	Unid	520	CAMISA MALHA FRIA manga curta – Gola polo (tamanhos P, M, G e GG).		
52	Unid	490	CAMISA MALHA FRIA manga longa – Gola polo (tamanhos P, M, G e GG).		
53	Unid	590	CAMISA MASCULINA Modelo: Gola polo com dois botões, modelagem masculina, na cor branca, malha piquet 50% poliéster e 50% algodão, aplicação da marca em bordado, aproximadamente 055x1,5 cm do lado esquerdo do peito, nos tamanho P, M e G com acabamento plus e punho nas margas.		
54	Unid	140	CAMISA MASCULINA Modelo: Gola polo com dois botões, modelagem masculina, baby look, em três cores: branca, vermelha e azul, conforme especificações da bandeira do município. Malha Piquet 50% poliéster e 50% algodão, aplicação da logomarca do município em borado nas duas mangas, e o lema "Nossa História é o nosso maior Patrimônio" nas costas em transfer, nos tamanhos P, M e G com acabamento plus e punho nas mangas.		
55	Unid	2.400	CAMISAS PADRONIZADAS para projetos, programas, conferências, feira cultural, passeio ciclísticos, festivais, dentre outros eventos na área Esportivas e Cultural. Camisa em malha PP ou PV nas cores branca, azul, vermelha, amarela, verde, laranja, rosa, com manga raglan, gola sanfonada comum ou gola V, com acabamento apropriado, logomarca do município e desenho (estampa) na frente e nas costas, conforme logo do evento. As camisas deverão ter os seguintes tamanhos: P, M, G e GG, modelagem feminina e masculina adulta ou P, M e G modelagem infantil.		
56	Unid	1.140	CAMISETA MANGA CURTA gola polo, malha pique composição 40% algodão e 60% poliéster, gramatura mínima de 0,185g/m2, cor a ser definida (colorida), punho composição 48% algodão e 52% poliéster, peitilho funcional com 12cm, com fechamento em 2 botões, com impressão personalizadas em serigrafia, formato a ser definido ou estampa total de acordo com a necessidade de cada evento, sendo frente 4 cores, costa 4 cores e mangas 2 cores. Tamanhos PP, P, M, G, GG, XGG, EXGG.		
57	Unid	1.360	CAMISETA MANGA CURTA malha 100% algodão, cor a ser definida (colorida) gola careca ou gola v, com impressão personalizadas em serigrafia, formato a ser definido ou estampa total de acordo com a necessidade de cada evento, sendo frente 4 cores, costa 4 cores e mangas 2 cores. Tamanhos PP, P, M, G, GG, XGG, EXGG.		
58	Unid	2.120	CAMISETA SEM MANGA malha 100% algodão, cor a ser definida (colorida) gola		





Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

Secretaria Municipal de Administração

CNPJ: 14.105.191/0001-60

			careca ou gola v, com impressão personalizadas em serigrafia, formato a ser definido ou estampa total de acordo com a necessidade de cada evento, sendo frente 4 cores, costa 4 cores. Tamanhos PP, P, M, G, GG, XGG, EXGG		
59	Unid	2.740	CAMISETA MANGA CURTA malha PV composição 33% viscose e 67% poliéster com tratamento anti-peeling ou malha 30,1 penteada 100% algodão, gramatura mínima de 0,160g/m2, cor branca ou colorida, gola careca ou gola de viés, com reforço, impressão personalizadas em serigrafia, formato a ser definido de acordo com a necessidade de cada evento, sendo frente 4 cores, costa 4 cores e mangas 2 cores. Tamanhos PP, P, M, G, GG, XGG, EXGG.		
60	Unid	105	CAMISA PIQUÊ , manga curta- Gola Polo (tamanho P, M,G e GG)		
61	Unid	100	CAMPO CIRÚRGICO DUPLO AZUL ROYAL BRIM SARJA 2/1 - 0,60 X 0,60 cm - Campo cirúrgico em tecido de brim sarja 2/1, composição de 100% algodão, com peso mínimo de 190 g/m2. Tamanho 0,60 x 0,60 cm.		
62	Unid	125	CAMPO CIRÚRGICO DUPLO AZUL ROYAL BRIM SARJA 2/1 - 0,80 X 0,80 cm - Campo cirúrgico em tecido de brim sarja 2/1, composição de 100% algodão, com peso mínimo de 190 g/m2. Tamanho 0,80 x 0,80 cm.		
63	Unid	100	CAMPO CIRÚRGICO DUPLO AZUL ROYAL BRIM SARJA 2/1 - 1,0 X 1,50 m - Campo cirúrgico em tecido de brim sarja 2/1, composição de 100% algodão, com peso mínimo de 190 g/m2. Tamanho 1,00 x 1,50 m.		
64	Unid	100	CAMPO CIRÚRGICO DUPLO AZUL ROYAL BRIM SARJA 2/1 - 1,20 X 1,20 m - Campo cirúrgico em tecido de brim sarja 2/1, composição de 100% algodão, com peso mínimo de 190 g/m2. Tamanho 1,20 x 1,20 m.		
65	Unid	100	CAMPO CIRÚRGICO DUPLO AZUL ROYAL BRIM SARJA 2/1 - 1,30 X 1,30 m - Campo cirúrgico em tecido de brim sarja 2/1, composição de 100% algodão, com peso mínimo de 190 g/m2. Tamanho 1,30 x 1,30 m.		
66	Unid	150	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES AZUL ROYAL BRIM SARJA 2/1 - 0,60 X 0,60 cm - Campo cirúrgico em tecido de brim sarja 2/1, composição de 100% algodão, com peso mínimo de 190 g/m2. Tamanho 0,60 x 0,60 cm.		
67	Unid	125	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES AZUL ROYAL BRIM SARJA 2/1 - 1,00 X 1,00 m - Campo cirúrgico em tecido de brim sarja 2/1, composição de 100% algodão, com peso mínimo de 190 g/m2. Tamanho 1,00 x 1,00 m.		
68	Unid	150	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES AZUL ROYAL BRIM SARJA 2/1 - 1,00 X 1,50 m - Campo cirúrgico em tecido de brim sarja 2/1, composição de 100% algodão, com peso mínimo de 190 g/m2. Tamanho 1,00 x 1,50 m.		





Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

Secretaria Municipal de Administração

CNPJ: 14.105.191/0001-60

69	Unid	75	CAMPO FENESTRADO AZUL ROYAL BRIM SARJA 2/1 0,50 X 0,50 cm - Campo cirúrgico fenestrado em tecido de brim sarja 2/1, de composição 100% algodão, com peso mínimo de 190 g/m2. Tamanho 0,50 x 0,50 cm.		
70	Unid	80	CAMPO FENESTRADO AZUL ROYAL BRIM SARJA 2/1 0,80 X 0,80 cm - Campo cirúrgico fenestrado em tecido de brim sarja 2/1, de composição 100% algodão, com peso mínimo de 190 g/m2. Tamanho 0,80 x 0,80 cm.		
71	Unid	80	CAPOTE TRADICIONAL com manga longa tamanho G e M em brim de 1ª qualidade na cor verde bandeira ou azul royal modelo tipo envelope.		
72	Unid	60	COBERTOR DE BERÇO 100% algodão, cores diversas. Resistente à lavagem industrial e hospitalar. Tamanho 0,90 x 1,10 metros.		
73	Unid	60	COBERTOR SOLTEIRO 100% algodão, cores diversas. Resistente à lavagem industrial e hospitalar. Tamanho 1,50 x 2,20 metros.		
74	Unid	740	COLETE ESPORTIVO ADULTO: confeccionado em 100% poliéster modelo tradicional com tramas, modelo furadinho com fio gramatura 110, 48 filamentos, com medidas conforme pedido, abertura lateral com fecho em elástico revestido em poliéster da mesma cor, com gola adequada, revestido em viés em poliéster em cor diferente, com estampa da logo oficial do município na frente e verso em cores, impresso no sistema de impressão silkscreen e nas costas logo da secretaria. Modelo oficial, obedecendo às cores do município.		
75	Unid	660	COLETE ESPORTIVO INFANTIL DUPLO FACE: Colete esportivo para treinamento, confeccionado em 100% poliéster modelo tradicional com tramas, modelo furadinho com fio gramatura 110, 48 filamentos, com medidas conforme pedido, abertura lateral com fecho em elástico revestido em poliéster da mesma cor, com gola adequada, revestido em viés em poliéster em cor diferente, com estampa da logo oficial do município na frente e verso em cores, impresso no sistema de impressão silkscreen e nas costas logo da secretaria. Modelo oficial, obedecendo às cores do município.		
76	Unid	62	COLETE MODELO FOTÓGRAFO, em tecido sarja 100% algodão, frente forrada do próprio tecido(sarja) , fechamento em zíper de alta resistência, 8 bolsos sendo : 3 com fechamento com zíper , 5 bolsos com lapela e fecho de contato, acabamento de cavas e barra em viés do próprio tecido, aplicação de logomarca em bordado no bolso e serigrafia frente e costa. costura de 1ª qualidade tabela de medidas: P - comprimento 0,62 cm / cintura 1,06 cm / ombro 0,41 cm / cava 0,64 cm, M - comprimento 0,63 cm / cintura 1,10 cm / ombro 0,42 cm / cava 0,66 cm, G - comprimento 0,65 cm / cintura 1,16 cm / ombro 0,42 cm / cava 0,70 cm, GG - comprimento 0,66 cm / cintura 1,26 cm / ombro 0,45 cm / cava 0,72 cm, EG -		





Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

Secretaria Municipal de Administração

CNPJ: 14.105.191/0001-60

			comprimento 0,67 cm / cintura 1,32 cm / ombro 0,46 cm / cava 0,74 cm na cor preta.		
77	Unid	1.200	COLETES CACHARRÊU com pintura policromada para alunos de Educação Física (Tamanho P, M, G).		
78	Unid	77	CONJUNTO CALÇA E BLUSA PARA COPA E COZINHA tecido Oxford. Tamanhos: PP, P, G, GG E EGG.		
79	Unid	35	CONJUNTO DE CALÇA E BLUSA PARA LIMPEZA E LAVANDERIA tecido Oxford, personalizado de acordo com a necessidade da secretaria. Tamanhos P, M, G, GG e EGG.		
80	Unid	40	CONJUNTO DE CALÇA E BLUSA TRADICIONAL , em brim de 1ª qualidade na cor azul royal ou verde, personalizado de acordo com a necessidade da secretaria. Tamanhos: P, M, G, GG e EGG.		
81	Unid	700	COLLANT (BODY) EM HELANCA infantil modelo regata.		
82	Cj	2.050	FARDAMENTO INFANTIL: Kits para criança tamanho 04 e 06 anos: 01 Camiseta malha PP, pintura em policromia de brasão da Unidade na frente e logomarca do município do fundo, 01 bermuda em helanca poliéster, com elástico na cintura. (modelo masculino).		
83	CJ	2.000	FARDAMENTO INFANTIL: Kits para criança tamanho 04 e 06 anos: 01 Camiseta malha PP, pintura em policromia de brasão da Unidade na frente e logomarca do município do fundo, 01 bermuda em helanca poliéster, com elástico na cintura. (modelo feminino).		
84	Unid	150	FRONHA BRANCA medindo 0,50 X 0,75M - em tecido 100% algodão cru, na cor branca, com peso mínimo de 0,126 g/m2 e mínimo de 182 fios por m2. Resistente à lavagem industrial e hospitalar. Tamanho 0,55 x 0,75. Personalizada de acordo com a necessidade da secretaria.		
85	Unid	100	FANTASIAS E OUTRAS VESTIMENTAS para grupos culturais e apresentações artísticas, confeccionadas em tecidos de diversas estampas e cores, tipo chita, cetim, oxford, malha, algodão, popeline e similares, com diversos aviamentos tipo fitas, missangas, lantejolas rendas, bicos, viés, sianinhas, botoes e similares. Medelos e tamanhos, conforme solicitação.		
86	Unid	60	JALECO MANGA ¾ tecido Oxford branco, personalizado de acordo com a necessidade da secretaria. Tamanhos P, M, G, GG e EGG.		
87	Unid	100	JALECO MANGA CURTA , tecido Oxford branco, personalizado de acordo com a necessidade da secretaria. Tamanhos P, M, G, GG e EGG.		
88	Jogo	422	JOGO DE UNIFORME ESPORTIVO , modalidade futsal feminino. Jogo de uniforme contento: 14 camisas e 14 shorts, conforme modelo. Camisas de tecido poliamida, com sublimação – dry fit (transfer) e bermudas de elanca – numeradas de 01 a 15. Tamanho P, M e G adulto. Modelo oficial, obedecendo às cores do município.		





Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

Secretaria Municipal de Administração

CNPJ: 14.105.191/0001-60

89	Jogo	424	JOGO DE UNIFORME ESPORTIVO , modalidade futsal masculino. Jogo de uniforme contento: 14 camisas e 14 shorts, conforme modelo. Camisas de tecido poliamida, com sublimação – dry fit (transfer) e bermudas de elanca – numeradas de 01 a 15. Tamanho P, M e G adulto. Modelo oficial, obedecendo às cores do município.		
90	Kit	362	KIT DE HIGIENE PARA MERENDEIRA: Touca e avental em helanca poliéster com pintura policromada contendo brasão e logomarca.		
91	Unid	80	LENÇOS TECIDOS MUSSELINE , cor e modelo determinado pela Secretaria		
92	Unid	220	LENÇOL BRANCO BERÇO (100% ALGODÃO CRU) 0,90 X 1,30M - lençol para berço em tecido, na cor branca, com peso mínimo de 0,126 g/m2 e mínimo de 182 fios por m2, personalizado de acordo a necessidade da secretaria. Resistente à lavagem industrial e hospitalar. Tamanho 0,90 x 1,30m.		
93	Unid	10	LENÇOL BRANCO DE ELASTICO CASAL (100% algodão) 2,30 X 2,50 - lençol em tecido - na cor branca, com peso mínimo de 0,126 g/m2 e mínimo de 182 fios por m2, personalizado de acordo com a necessidade da secretaria. Resistente à lavagem industrial e hospitalar. Tamanho 2,30 x 2,50m.		
94	Unid	1.020	LENÇOL BRANCO DE ELASTICO SOLTEIRO (100% algodão) 1,40 X 2,50 - lençol em tecido - na cor branca, com peso mínimo de 0,126 g/m2 e mínimo de 182 fios por m2, personalizado de acordo com a necessidade da secretaria. Resistente à lavagem industrial e hospitalar. Tamanho 1,60 x 2,50m.		
95	Unid	80	LENÇOL AZUL ROYAL OU VERDE MESA CIRÚRGICA 100% ALGODÃO 1,60 X 2,3M - Lençol azul royal para mesa cirúrgica em tecido 100% algodão liso, com peso mínimo de 0,126 g/m2 e mínimo de 182 fios p/m2, personalizado de acordo com a necessidade da secretaria. Resistente à lavagem industrial e hospitalar.		
96	Unid	150	LENÇOL MÓVEL BRANCO 100% ALGODÃO SOLTEIRO 1,50 X 2,40M - Lençol móvel 100% algodão, com peso mínimo de 0,274 g/m2 e mínimo de 130 fios p/m2 personalizado. Resistente à lavagem industrial e hospitalar.		
97	Unid	630	MOCHILA CONFECCIONADA EM LONA REFORÇADA , com bolsos laterais estilo: esporte medidas: altura: 44cm largura: 28cm ,comprimento: 16cm ,nas cores caqui, marrom e cinza , reforçada com 04 divisória, personalizada de acordo com a necessidade da Secretaria.		
98	Unid	150	SAIAS HELANCA TRANSPASSADA INFANTIL PARA BALÉ (TAMANHOS P, M, G)		
99	Unid	600	PASTA BOGATOLLY , confeccionada em corano, alças de mão e ombro em corano, zíper nº05, estampa em sublimação, bolso na		





Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

Secretaria Municipal de Administração

CNPJ: 14.105.191/0001-60

			frente, fechamento em zíper e com divisórias internas, medindo aproximadamente 31x07x38 cm. Personalizada de acordo com a necessidade da Secretaria.		
100	Unid	300	SHORT DE MALHA (Tamanhos P, M e G)		
101	Unid	130	SHORT DE TACTEL (Tamanhos P, M e G)		
102	Und	250	ROBES , 100 % algodão tecido de 1º qualidade, nas cores rosa claro ou verde claro, personalizado de acordo a necessidade da secretaria. Tamanhos: M, G, e GG		
103	Unid	450	TOALHA DE BANHO BRANCO (89% ALGODÃO/11% POLIÉSTER) 0,86 X 1,35M - Toalha de banho branca, composição de 89% algodão e 11% poliéster, com peso mínimo de 450g/m2, personalizada em relevo com logotipo na própria felpa. Tamanho 0,86 x 1,35m		
104	Unid	1.300	TOALHA DE ROSTO BRANCO/PRETO (89% ALGODÃO/11% POLIÉSTER) 0,50 X 0,86M - Toalha de rosto branca, composição de 89% algodão e 11% poliéster, com peso mínimo de 450g/m2, personalizada em relevo com logotipo na própria felpa. Tamanho 0,50 x 0,86m.		
105	Unid	300	SAIAS HELANCA TRANSPASSADA INFANTIL PARA BALE (TAMANHOS P, M, G)		
106	Kit	40	UNIFORME COMPLETO DE FUTEBOL , sendo cada jogo composto de 22 camisas, 22 shorts. Corte em tecido nas laterais da camiseta e do short; conforme modelo e cores a ser definidas. Brasão ao lado esquerdo do peito; tecido: dry-fit; numeradas de 01 a 22, nos tamanhos P, M e G, modelagem adulto / Masculino.		
107	Cj	20	UNIFORME COMPLETO ESPORTIVO , para viagem, corte em tecido nas laterais da camiseta e do short, Brasão ao lado esquerdo do peito; Tecido Dry – fit; numeradas de 01 a 22, nos tamanhos P, M e G, modelagem adulto/masculino, nas modalidades futebol masculino (22 camisetas, 22 shorts). Modelo oficial, obedecendo às cores do Município.		
108	Cj	52	UNIFORME COMPLETO ESPORTIVO (CALÇA E CAMISA) , para viagem, corte em tecido nas laterais da camiseta e do short, Brasão ao lado esquerdo do peito; Tecido Dry – fit; numerados, nos tamanhos P, M e G, modelagem adulto/masculino, nas diversas modalidades. Modelo oficial, obedecendo às cores do Município.		
109	Cj	350	UNIFORME INFANTIL (FEMININO) , confecção em malha cacharréu, diversas cores com logomarca do município da secretaria e brasão da escola/escolinha, nos tamanhos correspondentes às idades de 07 a 17 anos, jogo composto por 01 camisa de manga curta com acabamento nas mangas e gola e 01 bermuda.		
			UNIFORME INFANTIL (MASCULINO) , confecção em malha CACHARREL, diversas cores com logomarca do município da		





Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

Secretaria Municipal de Administração

CNPJ: 14.105.191/0001-60

110	Cj	730	secretaria e brasão da escola/escolinha, nos tamanhos correspondentes às idades de 07 a 17 anos, jogo composto por 01 camisa de manga curta com acabamento nas mangas e gola e 01 bermuda.		
111	Und	140	VESTIDOS LONGO , tecido algodão e poliéster, estampado para festa de são joão Tamanhos, modelos e logomarcas conforme solicitação.		
112	Und	200	VISEIRA ESPORTIVA modelo aberto em Dry-Fit com regulador. Cores e arte para impressão, conforme solicitação.		
VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$.....					R\$.....

Fica prorrogado o prazo para recebimento das cotações até o dia **14 de maio de 2024**, a contar da publicação deste aviso de chamamento.

- Os interessados deverão encaminhar a cotação assinada para o endereço eletrônico: riachocompras2023@hotmail.com
- Segue anexo a este aviso o modelo de cotações do município (anexo I), para ser preenchido e encaminhado no e-mail indicado.

Riacho de Santana-BA, 08 de maio de 2024.

Hiataanderson Rodrigues Flores
Coordenador de Compras e Almoxarifado





Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

Secretaria Municipal de Administração

CNPJ: 14.105.191/0001-60

ANEXO I

COTACÃO DE PREÇOS**DE: SETOR DE COMPRAS**

FONE: (77) 3457-2121/2049

E-mail: setordecomprasriacho@hotmail.com**PARA:**

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____

CNPJ: _____

NOME RESPONSÁVEL: _____

E-MAIL: _____

CONTA BANCÁRIA: _____

Solicitamos a V. S.^a informar, com brevidade, cotação para **contratação de empresa incluindo mão de obra e materiais para confecção de aventais, bonés, bermudas, blusas, calças, camisas, camisetas, fardamentos, lençóis, toalhas, entre outros, para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Riacho de Santana-BA, nos termos da tabela abaixo.**

LOTE ÚNICO					
ITEM	UF	QUANT	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	P. UNIT	P. TOTAL
01	Unid	100	AVENTAL BRANCO EM TECIDO (100% ALGODÃO) MANGA LONGA TAMANHO G - Avental aberto nas costas, com transpasse e tiras para amarrar, manga longa com punho, com peso mínimo de 0,126 g/m ² e mínimo de 182 fios p/m ² , personalizado de acordo a necessidade da secretaria. Tamanho 2,25 x 1,60M.		
02	Unid	100	AVENTAL BRANCO EM TECIDO MISTO (100% ALGODÃO) MANGA JAPONESA TAMANHO G - Avental aberto nas costas, com transpasse e tiras para amarrar, manga japonesa, com peso mínimo de 0,126 g/m ² e mínimo de 182 fios p/m ² , personalizado de acordo com a necessidade da secretaria. Tamanho 2,25 X 1,60m.		
03	Unid	550	AVENTAL BRANCO PARA AULAS DE CULINÁRIA (Tamanhos P: 100; M: 200 e G: 200).		
04	Unid	30	AVENTAL DE NAPA BRANCO 140 x 70 cm - Descrição: Avental de segurança, confeccionado em napa na cor branca		
05	Unid	15	AVENTAL CIRÚRGICO AZUL ROYAL BRIM/SARJA 2/1 CANGURU OPA, MANGA LONGA, TAMANHO G - Avental cirúrgico em tecido brim sarja 2/1 azul royal, de composição 100% algodão, manga longa, com punho e opa, descanso de mão e dedeira, personalizado de acordo com a necessidade da secretaria, peso mínimo de 190 g/m ² , com logotipo do hospital. Tamanho 1,40 x 2,20M.		





Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

Secretaria Municipal de Administração

CNPJ: 14.105.191/0001-60

06	Unid	20	AVENTAL CIRURGICO VERDE BRIM SARJA 2/1 CANGURU OPA, MANGA LONGA, TAMANHO G - Avental cirúrgico em tecido brim sarja 2/1 verde, de composição 100% algodão, manga longa, com punho e opa, descanso de mão e dedeira, com peso mínimo de 190 g/m ² , personalizado de acordo com a necessidade da secretaria. Tamanho 1,40 x 2,20M.		
07	Unid	300	AVENTAL INFANTIL PERSONALIZADO , com logomarca do município e da secretaria, na cor branca, em tecido tricoline com acabamento e bolsos frontal, viés lateral para uso em oficinas artísticas diversas, obedecendo a modelos específicos.		
08	Unid	300	ABADÁ INFANTIL : confecção de abadas para bloco infantil de rua, sendo a criação da arte a critério da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer. Confecção com sublimação total do abadá, aproximadamente 70x55cm e sublimação, logomarca do evento e do município, tecido helanca light, abadá tipo regata, gola detalhe viés colorido nas mangas, tamanho P, M, G e GG infantil. Os abadás deverão ser embalados individualmente em plásticos com identificação dos tamanhos. A sublimação deverá garantir a fidelidade de cores e qualidade das imagens. Quantidades e especificações a definir no pedido.		
09	Unid	550	BONÉ : Boné em tecido brim pesado, no tom azul royal, com brasão do Colégio pintado na frente, ajuste atrás com velcro.		
10	Unid	175	BERMUDA PARA GOLEIRO , confeccionada com Tecido 100% poliéster. Espuma de proteção nas Laterais. Em tecido 100% poliéster, com sublimação – dry fit (transfer). Numeradas com os números 01 e 12. Modelo Oficial obedecendo as cores do município.		
11	Unid	100	BERMUDA DE TREINO TAEKWONDO , perna esquerda branca, perna direita preta, tecido 57% algodão e 43% poliéster, em material ripstop. Tamanho PP, P, M, G e GG adulto.		
12	Unid	520	BLUSA TECIDO TRICOLINE 100% algodão liso, feminino, adulto, conforme determinação da Secretária (Tamanhos: P, M G e GG).		
13	Unid	890	BOLSA DE LONA , diversas cores, reforçada com 04 divisória, personalizada de acordo com a necessidade da Secretaria. Tamanho altura 30cm e largura 45cm com 30cm de abas.		
14	Unid	180	CALÇA DE MALHA diversas cores , P, M e G		
15	Unid	280	CALÇA : calça em tecido Tactel na cor azul royal, poliéster, com faixas verticais de 1,5 centímetros de largura na cor vermelha nas laterais, com 02 bolsos laterais e 02 bolsos atrás, com passadores para cinto, nos tamanhos P, M, G e GG. Adulto.		
16	Unid	505	CALÇA DE TECIDO RIP STOP , adulto, conforme determinação da Secretaria (Tamanhos: P, M G e GG).		
17	Cj	50	UNIFORME OFICIAL PARA CAPOEIRA , na cor branca, conforme tecido e modelo oficial, com logomarcas a serem definidas na		

14/24





Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

Secretaria Municipal de Administração

CNPJ: 14.105.191/0001-60

			solicitação. Tamanho P, M e G infantil.		
18	Unid	240	CALÇA SPANDEX , adulto, conforme determinação da Secretaria (tamanhos: P, M G e GG).		
19	Unid	300	CALÇA SARJA , adulto, conforme determinação da Secretaria (tamanhos: P, M, G e GG).		
20	Unid	200	CALÇA DE BRIM , com 04 bolsos, 02 frontais e 02 traseiros com zíper, cores a definir no ato do pedido. Tamanhos P, M, G e GG.		
21	Unid	320	CALÇA DE BRIM , com 04 bolsos, 02 frontais e 02 traseiros sem zíper, com elástico, cor azul royal. Tamanho, P,M,G e GG		
22	Unid	250	CALÇA PARA CAPOEIRA , na cor branca, em elanca, tamanho P,M,G infantil		
23	Unid	250	CALÇA PARA CAPOEIRA , na cor branca, em elanca, tamanho P,M,G adulto		
24	Unid	180	CAMISA DE GOLEIRO confeccionada com Tecido 100% poliéster. Grafismos nas mangas e nas Costas em sublimação. Aplicação de espumas de proteção contra impacto. Mangas Longas, Acolchoadas de tecido 100% poliéster, com sublimação – dry fit (transfer). Numeradas com os números 01 e 12. Modelo Oficial obedecendo as cores do município.		
25	Unid	520	CAMISA DE TECIDO TRICOLINE 100% algodão liso, adulto, masculino, modelo conforme determinação da Secretária (Tamanhos: P, M G e GG).		
26	Unid	1.670	CAMISA BABY LOOK malha 100% algodão, impressão personalizadas em serigrafia, formato a ser definido de acordo com a necessidade de cada evento, sendo frente 4 cores, costa 4 cores e mangas 2 cores. Tamanhos PP, P, M, G, GG, XGG, EXGG.		
27	Unid	1.730	CAMISA BABY LOOK , malha fria impressão personalizadas em serigrafia, formato a ser definido de acordo com a necessidade de cada evento, sendo frente 4 cores, costa 4 cores e mangas 2 cores. Tamanhos PP, P, M, G, GG, XGG, EXGG.		
28	Cj	1.120	CAMISA E SHORTS MASCULINOS , 100% algodão tecidos de 1° qualidade, nas cores azul ou verde, personalizado de acordo a necessidade da secretaria. Tamanhos P, M, G e GG		
29	Unid	375	CAMISA EM BRIM , manga curta, de uso profissional confeccionada em brim 100% algodão de excelente qualidade e durabilidade, personalizada de acordo com a necessidade da secretaria a cor a definir no ato do pedido. Tamanhos P, M, G e GG.		
30	Unid	195	CAMISA EM BRIM , manga longa, de uso profissional confeccionada em brim 100% algodão de excelente qualidade e durabilidade, personalizada de acordo com a necessidade da secretaria a cor a definir no ato do pedido. Tamanhos P, M, G e GG.		
31	Unid	740	CAMISETAS MALHA PP , baby look feminina, adulto, pinturas policromadas conforme determinação da Secretária (Tamanhos: P, M, G e GG).		





Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

Secretaria Municipal de Administração

CNPJ: 14.105.191/0001-60

32	Unid	1.400	CAMISETAS MALHA PP , baby look Masculino, adulto, pinturas policromadas conforme determinação da Secretária (Tamanhos: P, M, G e GG).		
33	Unid	1.000	CAMISETAS DE MALHA PP , com manga curta, pinturas em policromia do brasão da Unidade Escolar na frente e logomarca do Município no Fundo (Tamanhos: P, M, G, GG).Adulto.		
34	Unid	1.000	CAMISETAS DE MALHA PP , pinturas em policromia do brasão da Unidade Escolar na frente e logomarca do Município no Fundo (Tamanhos: P, M, G, GG).		
35	Unid	450	CAMISETAS DE MALHA PP , de cor branca, regata, estampa em frente e verso, tamanho PP, P, M e G Infantil).		
36	Unid	600	CAMISETAS DE MALHA PP , de cor branca, regata, estampa em frente e verso, tamanho PP, P, M, G e GG Adulto).		
37	Unid	900	CAMISETAS DE MALHA PP , regata, pinturas policromadas, nas cores diversas, conforme determinação da secretaria, tamanho P, M, G e GG Adulto).		
38	Unid	700	CAMISETA DE TECIDOS RIP STOP , adulto com manga curta, pinturas policromadas conforme determinação da Secretária (Tamanhos: P, M, G e GG).		
39	Unid	467	CAMISETA MANGA CURTA gola polo, malha pique composição 40% algodão e 60% poliéster, gramatura mínima de 0,185g/m2, cor a ser definida (colorida), punho composição 48% algodão e 52% poliéster, peitilho funcional com 12cm, com fechamento em 2 botões, com impressão personalizadas em serigrafia, formato a ser definido ou estampa total de acordo com a necessidade de cada evento, sendo frente 4 cores, costa 4 cores e mangas 2 cores. Tamanhos PP, P, M, G, GG, XGG, EXGG.		
40	Unid	1.320	CAMISETA GOLA POLO manga comprida com punho, malha PV composição 33% viscose e 67% poliéster, gramatura mínima de 0,160g/m2, cor a ser definida (colorida), peitilho funcional com 12cm, com fechamento em 2 botões, com impressão personalizadas em serigrafia, formato a ser definido ou estampa total de acordo com a necessidade de cada evento, sendo frente 4 cores, costa 4 cores e mangas 2 cores. Tamanhos PP, P, M, G, GG, XGG, EXGG. entrega do serviço conforme demanda		
41	Unid	1.596	CAMISETA GOLA POLO manga curta com punho ,malha PV composição 33% viscose e 67% poliéster, com tratamento anti-peeling, cor branca ou colorida, peitilho funcional com 12cm, com fechamento em 2 ou 3 botões, com impressão personalizadas em serigrafia, formato a ser definido de acordo com a necessidade de cada evento, sendo frente 4 cores, costa 4 cores e mangas 2 cores. Tamanhos PP, P, M, G, GG, XGG, EXGG.		





Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

Secretaria Municipal de Administração

CNPJ: 14.105.191/0001-60

42	Unid	20	CAMISA MANGA CURTA , tecido algodão e poliéster, estampada aberta com botão masculina para festa de São João. Tamanhos P, M, G e GG		
43	Unid	250	CAMISETA MANGA CURTA malha PV composição 33% viscose e 67% poliéster com tratamento anti-peeling ou malha 30,1 penteada 100% algodão, gramatura mínima de 0,160g/m2, cor branca ou colorida, gola careca ou gola de viés, com reforço, impressão personalizadas em serigrafia, formato a ser definido de acordo com a necessidade de cada evento, sendo frente 4 cores, costa 4 cores e mangas 2 cores. Tamanhos PP, P, M, G, GG, XGG, EXGG.		
44	Unid	80	CAMISETA GOLA POLO MANGA CURTA com punho, malha PV composição 33% viscose e 67% poliéster, com tratamento anti-peeling, cor branca ou colorida, peitilho funcional com 12cm, com fechamento em 2 ou 3 botões, com impressão personalizadas em serigrafia, formato a ser definido de acordo com a necessidade de cada evento, sendo frente 4 cores, costa 4 cores e mangas 2 cores. Tamanhos PP, P, M, G, GG, XGG, EXGG.		
45	Unid	50	CAMISETA MANGA COMPRIDA , malha PV composição 33% viscose e 67% poliéster, gramatura mínima de 0,160g/m2, cor a ser definida (colorida) gola careca ou gola v, gola viés com reforço com impressão personalizadas em serigrafia, formato a ser definido ou estampa total de acordo com a necessidade de cada evento, sendo frente 4 cores, costa 4 cores e mangas 2 cores. Tamanhos PP, P, M, G, GG, XGG, EXGG.		
46	Unid	50	CAMISETA GOLA POLO MANGA COMPRIDA COM PUNHO , malha PV composição 33% viscose e 67% poliéster, gramatura mínima de 0,160g/m2, cor a ser definida (colorida), peitilho funcional com 12cm, com fechamento em 2 botões, com impressão personalizadas em serigrafia, formato a ser definido ou estampa total de acordo com a necessidade de cada evento, sendo frente 4 cores, costa 4 cores e mangas 2 cores. Tamanhos PP, P, M, G, GG, XGG, EXGG. entrega do serviço conforme demanda		
47	Unid	670	CAMISETA MANGA COMPRIDA , malha PV composição 33% viscose e 67% poliéster, gramatura mínima de 0,160g/m2, cor a ser definida (colorida) gola careca ou gola v, gola viés com reforço com impressão personalizadas em serigrafia, formato a ser definido ou estampa total de acordo com a necessidade de cada evento, sendo frente 4 cores, costa 4 cores e mangas 2 cores. Tamanhos PP, P, M, G, GG, XGG, EXGG.		
48	Unid	240	CAMISETA MANGA CURTA MALHA 100% ALGODÃO , cor a ser definida (colorida) gola careca ou gola v, com impressão personalizadas em serigrafia, formato a ser definido ou estampa total de acordo com a		





Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

Secretaria Municipal de Administração

CNPJ: 14.105.191/0001-60

			necessidade de cada evento, sendo frente 4 cores, costa 4 cores e mangas 2 cores. Tamanhos PP, P, M, G, GG, XGG, EXGG.		
49	Unid	720	CAMISA FEMININA Modelo: Gola polo com dois botões, modelagem feminina, baby look, na cor branca, malha piquet 50% poliéster e 50% algodão, aplicação da marca em bordado, aproximadamente 055x1,5 cm do lado esquerdo do peito, nos tamanhos P, M, G com acabamento plus e punho nas mangas.		
50	Unid	340	CAMISA FEMININA Modelo: Gola polo com dois botões, modelagem feminina, baby look, em três cores: branca, vermelha e azul, conforme especificações da bandeira do município. Malha Piquet 50% poliéster e 50% algodão, aplicação da logomarca do município em borado nas duas mangas, e o lema "Nossa História é o nosso maior Patrimônio" nas costas em transfer, nos tamanhos P, M e G com acabamento plus e punho nas mangas.		
51	Unid	520	CAMISA MALHA FRIA manga curta – Gola polo (tamanhos P, M, G e GG).		
52	Unid	490	CAMISA MALHA FRIA manga longa – Gola polo (tamanhos P, M, G e GG).		
53	Unid	590	CAMISA MASCULINA Modelo: Gola polo com dois botões, modelagem masculina, na cor branca, malha piquet 50% poliéster e 50% algodão, aplicação da marca em bordado, aproximadamente 055x1,5 cm do lado esquerdo do peito, nos tamanho P, M e G com acabamento plus e punho nas margas.		
54	Unid	140	CAMISA MASCULINA Modelo: Gola polo com dois botões, modelagem masculina, baby look, em três cores: branca, vermelha e azul, conforme especificações da bandeira do município. Malha Piquet 50% poliéster e 50% algodão, aplicação da logomarca do município em borado nas duas mangas, e o lema "Nossa História é o nosso maior Patrimônio" nas costas em transfer, nos tamanhos P, M e G com acabamento plus e punho nas mangas.		
55	Unid	2.400	CAMISAS PADRONIZADAS para projetos, programas, conferências, feira cultural, passeio ciclísticos, festivais, dentre outros eventos na área Esportivas e Cultural. Camisa em malha PP ou PV nas cores branca, azul, vermelha, amarela, verde, laranja, rosa, com manga raglan, gola sanfonada comum ou gola V, com acabamento apropriado, logomarca do município e desenho (estampa) na frente e nas costas, conforme logo do evento. As camisas deverão ter os seguintes tamanhos: P, M, G e GG, modelagem feminina e masculina adulta ou P, M e G modelagem infantil.		
56	Unid	1.140	CAMISETA MANGA CURTA gola polo, malha pique composição 40% algodão e 60% poliéster, gramatura mínima de 0,185g/m2, cor a ser definida (colorida), punho composição 48% algodão e 52% poliéster, peitilho funcional com 12cm, com fechamento em 2 botões, com impressão personalizadas em serigrafia, formato a ser definido ou estampa total de acordo com a necessidade de cada		





Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

Secretaria Municipal de Administração

CNPJ: 14.105.191/0001-60

			evento, sendo frente 4 cores, costa 4 cores e mangas 2 cores. Tamanhos PP, P, M, G, GG, XGG, EXGG.		
57	Unid	1.360	CAMISETA MANGA CURTA malha 100% algodão, cor a ser definida (colorida) gola careca ou gola v, com impressão personalizadas em serigrafia, formato a ser definido ou estampa total de acordo com a necessidade de cada evento, sendo frente 4 cores, costa 4 cores e mangas 2 cores. Tamanhos PP, P, M, G, GG, XGG, EXGG.		
58	Unid	2.120	CAMISETA SEM MANGA malha 100% algodão, cor a ser definida (colorida) gola careca ou gola v, com impressão personalizadas em serigrafia, formato a ser definido ou estampa total de acordo com a necessidade de cada evento, sendo frente 4 cores, costa 4 cores. Tamanhos PP, P, M, G, GG, XGG, EXGG		
59	Unid	2.740	CAMISETA MANGA CURTA malha PV composição 33% viscose e 67% poliéster com tratamento anti-peeling ou malha 30,1 penteada 100% algodão, gramatura mínima de 0,160g/m2, cor branca ou colorida, gola careca ou gola de viés, com reforço, impressão personalizadas em serigrafia, formato a ser definido de acordo com a necessidade de cada evento, sendo frente 4 cores, costa 4 cores e mangas 2 cores. Tamanhos PP, P, M, G, GG, XGG, EXGG.		
60	Unid	105	CAMISA PIQUÊ , manga curta- Gola Polo (tamanho P, M,G e GG)		
61	Unid	100	CAMPO CIRÚRGICO DUPLO AZUL ROYAL BRIM SARJA 2/1 - 0,60 X 0,60 cm - Campo cirúrgico em tecido de brim sarja 2/1, composição de 100% algodão, com peso mínimo de 190 g/m2. Tamanho 0,60 x 0,60 cm.		
62	Unid	125	CAMPO CIRÚRGICO DUPLO AZUL ROYAL BRIM SARJA 2/1 - 0,80 X 0,80 cm - Campo cirúrgico em tecido de brim sarja 2/1, composição de 100% algodão, com peso mínimo de 190 g/m2. Tamanho 0,80 x 0,80 cm.		
63	Unid	100	CAMPO CIRÚRGICO DUPLO AZUL ROYAL BRIM SARJA 2/1 – 1,0 X 1,50 m - Campo cirúrgico em tecido de brim sarja 2/1, composição de 100% algodão, com peso mínimo de 190 g/m2. Tamanho 1,00 x 1,50 m.		
64	Unid	100	CAMPO CIRÚRGICO DUPLO AZUL ROYAL BRIM SARJA 2/1 – 1,20 X 1,20 m - Campo cirúrgico em tecido de brim sarja 2/1, composição de 100% algodão, com peso mínimo de 190 g/m2. Tamanho 1,20 x 1,20 m.		
65	Unid	100	CAMPO CIRÚRGICO DUPLO AZUL ROYAL BRIM SARJA 2/1 – 1,30 X 1,30 m - Campo cirúrgico em tecido de brim sarja 2/1, composição de 100% algodão, com peso mínimo de 190 g/m2. Tamanho 1,30 x 1,30 m.		
66	Unid	150	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES AZUL ROYAL BRIM SARJA 2/1 - 0,60 X 0,60 cm - Campo cirúrgico em tecido de brim sarja 2/1, composição de 100% algodão, com peso		





Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

Secretaria Municipal de Administração

CNPJ: 14.105.191/0001-60

			mínimo de 190 g/m2. Tamanho 0,60 x 0,60 cm.		
67	Unid	125	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES AZUL ROYAL BRIM SARJA 2/1 - 1,00 X 1,00 m - Campo cirúrgico em tecido de brim sarja 2/1, composição de 100% algodão, com peso mínimo de 190 g/m2. Tamanho 1,00 x 1,00 m.		
68	Unid	150	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES AZUL ROYAL BRIM SARJA 2/1 - 1,00 X 1,50 m - Campo cirúrgico em tecido de brim sarja 2/1, composição de 100% algodão, com peso mínimo de 190 g/m2. Tamanho 1,00 x 1,50 m.		
69	Unid	75	CAMPO FENESTRADO AZUL ROYAL BRIM SARJA 2/1 0,50 X 0,50 cm - Campo cirúrgico fenestrado em tecido de brim sarja 2/1, de composição 100% algodão, com peso mínimo de 190 g/m2. Tamanho 0,50 x 0,50 cm.		
70	Unid	80	CAMPO FENESTRADO AZUL ROYAL BRIM SARJA 2/1 0,80 X 0,80 cm - Campo cirúrgico fenestrado em tecido de brim sarja 2/1, de composição 100% algodão, com peso mínimo de 190 g/m2. Tamanho 0,80 x 0,80 cm.		
71	Unid	80	CAPOTE TRADICIONAL com manga longa tamanho G e M em brim de 1ª qualidade na cor verde bandeira ou azul royal modelo tipo envelope.		
72	Unid	60	COBERTOR DE BERÇO 100% algodão, cores diversas. Resistente à lavagem industrial e hospitalar. Tamanho 0,90 x 1,10 metros.		
73	Unid	60	COBERTOR SOLTEIRO 100% algodão, cores diversas. Resistente à lavagem industrial e hospitalar. Tamanho 1,50 x 2,20 metros.		
74	Unid	740	COLETE ESPORTIVO ADULTO : confeccionado em 100% poliéster modelo tradicional com tramas, modelo furadinho com fio gramatura 110, 48 filamentos, com medidas conforme pedido, abertura lateral com fecho em elástico revestido em poliéster da mesma cor, com gola adequada, revestido em viés em poliéster em cor diferente, com estampa da logo oficial do município na frente e verso em cores, impresso no sistema de impressão silkscreen e nas costas logo da secretaria. Modelo oficial, obedecendo às cores do município.		
75	Unid	660	COLETE ESPORTIVO INFANTIL DUPLO FACE : Colete esportivo para treinamento, confeccionado em 100% poliéster modelo tradicional com tramas, modelo furadinho com fio gramatura 110, 48 filamentos, com medidas conforme pedido, abertura lateral com fecho em elástico revestido em poliéster da mesma cor, com gola adequada, revestido em viés em poliéster em cor diferente, com estampa da logo oficial do município na frente e verso em cores, impresso no sistema de impressão silkscreen e nas costas logo da secretaria. Modelo oficial, obedecendo às cores do município.		
76	Unid	62	COLETE MODELO FOTÓGRAFO , em tecido sarja 100% algodão, frente forrada do próprio tecido(sarja), fechamento em zíper de alta resistência, 8 bolsos sendo : 3 com		





Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

Secretaria Municipal de Administração

CNPJ: 14.105.191/0001-60

			fechamento com zíper, 5 bolsos com lapela e fecho de contato, acabamento de cavas e barra em viés do próprio tecido, aplicação de logomarca em bordado no bolso e serigrafia frente e costa. costura de 1ª qualidade tabela de medidas: P - comprimento 0,62 cm / cintura 1,06 cm / ombro 0,41 cm / cava 0,64 cm, M - comprimento 0,63 cm / cintura 1,10 cm / ombro 0,42 cm / cava 0,66 cm, G - comprimento 0,65 cm / cintura 1,16 cm / ombro 0,42 cm / cava 0,70 cm, GG - comprimento 0,66 cm / cintura 1,26 cm / ombro 0,45 cm / cava 0,72 cm, EG - comprimento 0,67 cm / cintura 1,32 cm / ombro 0,46 cm / cava 0,74 cm na cor preta.		
77	Unid	1.200	COLETES CACHARRÊU com pintura policromada para alunos de Educação Física (Tamanho P, M, G).		
78	Unid	77	CONJUNTO CALÇA E BLUSA PARA COPA E COZINHA tecido Oxford. Tamanhos: PP, P, G, GG E EGG.		
79	Unid	35	CONJUNTO DE CALÇA E BLUSA PARA LIMPEZA E LAVANDERIA tecido Oxford, personalizado de acordo com a necessidade da secretaria. Tamanhos P, M, G, GG e EGG.		
80	Unid	40	CONJUNTO DE CALÇA E BLUSA TRADICIONAL , em brim de 1ª qualidade na cor azul royal ou verde, personalizado de acordo com a necessidade da secretaria. Tamanhos: P, M, G, GG e EGG.		
81	Unid	700	COLLANT (BODY) EM HELANCA infantil modelo regata.		
82	Cj	2.050	FARDAMENTO INFANTIL: Kits para criança tamanho 04 e 06 anos: 01 Camiseta malha PP, pintura em policromia de brasão da Unidade na frente e logomarca do município do fundo, 01 bermuda em helanca poliéster, com elástico na cintura. (modelo masculino).		
83	CJ	2.000	FARDAMENTO INFANTIL: Kits para criança tamanho 04 e 06 anos: 01 Camiseta malha PP, pintura em policromia de brasão da Unidade na frente e logomarca do município do fundo, 01 bermuda em helanca poliéster, com elástico na cintura. (modelo feminino).		
84	Unid	150	FRONHA BRANCA medindo 0,50 X 0,75M - em tecido 100% algodão cru, na cor branca, com peso mínimo de 0,126 g/m2 e mínimo de 182 fios por m2. Resistente à lavagem industrial e hospitalar. Tamanho 0,55 x 0,75. Personalizada de acordo com a necessidade da secretaria.		
85	Unid	100	FANTASIAS E OUTRAS VESTIMENTAS para grupos culturais e apresentações artísticas, confeccionadas em tecidos de diversas estampas e cores, tipo chita, cetim, oxford, malha, algodão, popeline e similares, com diversos aviamentos tipo fitas, missangas, lantejolas rendas, bicos, viés, sianinhas, botoes e similares. Medelos e tamanhos, conforme solicitação.		
86	Unid	60	JALECO MANGA ¾ tecido Oxford branco, personalizado de acordo com a necessidade da secretaria. Tamanhos P, M, G, GG e EGG.		





Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

Secretaria Municipal de Administração

CNPJ: 14.105.191/0001-60

87	Unid	100	JALECO MANGA CURTA , tecido Oxford branco, personalizado de acordo com a necessidade da secretaria. Tamanhos P, M, G, GG e EGG.		
88	Jogo	422	JOGO DE UNIFORME ESPORTIVO , modalidade futsal feminino. Jogo de uniforme contendo: 14 camisas e 14 shorts, conforme modelo. Camisas de tecido poliamida, com sublimação – dry fit (transfer) e bermudas de elanca – numeradas de 01 a 15. Tamanho P, M e G adulto. Modelo oficial, obedecendo às cores do município.		
89	Jogo	424	JOGO DE UNIFORME ESPORTIVO , modalidade futsal masculino. Jogo de uniforme contendo: 14 camisas e 14 shorts, conforme modelo. Camisas de tecido poliamida, com sublimação – dry fit (transfer) e bermudas de elanca – numeradas de 01 a 15. Tamanho P, M e G adulto. Modelo oficial, obedecendo às cores do município.		
90	Kit	362	KIT DE HIGIENE PARA MERENDEIRA : Touca e avental em helanca poliéster com pintura policromada contendo braço e logomarca.		
91	Unid	80	LENÇOS TECIDOS MUSSELINE , cor e modelo determinado pela Secretaria		
92	Unid	220	LENÇOL BRANCO BERÇO (100% ALGODÃO CRU) 0,90 X 1,30M - lençol para berço em tecido, na cor branca, com peso mínimo de 0,126 g/m ² e mínimo de 182 fios por m ² , personalizado de acordo a necessidade da secretaria. Resistente à lavagem industrial e hospitalar. Tamanho 0,90 x 1,30m.		
93	Unid	10	LENÇOL BRANCO DE ELASTICO CASAL (100% algodão) 2,30 X 2,50 - lençol em tecido - na cor branca, com peso mínimo de 0,126 g/m ² e mínimo de 182 fios por m ² , personalizado de acordo com a necessidade da secretaria. Resistente à lavagem industrial e hospitalar. Tamanho 2,30 x 2,50m.		
94	Unid	1.020	LENÇOL BRANCO DE ELASTICO SOLTEIRO (100% algodão) 1,40 X 2,50 - lençol em tecido - na cor branca, com peso mínimo de 0,126 g/m ² e mínimo de 182 fios por m ² , personalizado de acordo com a necessidade da secretaria. Resistente à lavagem industrial e hospitalar. Tamanho 1,60 x 2,50m.		
95	Unid	80	LENÇOL AZUL ROYAL OU VERDE MESA CIRÚRGICA 100% ALGODÃO 1,60 X 2,3M - Lençol azul royal para mesa cirúrgica em tecido 100% algodão liso, com peso mínimo de 0,126 g/m ² e mínimo de 182 fios p/m ² , personalizado de acordo com a necessidade da secretaria. Resistente à lavagem industrial e hospitalar.		
96	Unid	150	LENÇOL MÓVEL BRANCO 100% ALGODÃO SOLTEIRO 1,50 X 2,40M - Lençol móvel 100% algodão, com peso mínimo de 0,274 g/m ² e mínimo de 130 fios p/m ² personalizado. Resistente à lavagem industrial e hospitalar.		





Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

Secretaria Municipal de Administração

CNPJ: 14.105.191/0001-60

97	Unid	630	MOCHILA CONFECCIONADA EM LONA REFORÇADA , com bolsos laterais estilo: esporte medidas: altura: 44cm largura: 28cm ,comprimento: 16cm ,nas cores caqui, marrom e cinza , reforçada com 04 divisória, personalizada de acordo com a necessidade da Secretaria.		
98	Unid	150	SAIAS HELANCA TRANSPASSADA INFANTIL PARA BALÉ (TAMANHOS P, M, G)		
99	Unid	600	PASTA BOGATOLLY , confeccionada em corano, alças de mão e ombro em corano, zíper nº05, estampa em sublimação, bolso na frente, fechamento em zíper e com divisórias internas, medindo aproximadamente 31x07x38 cm. Personalizada de acordo com a necessidade da Secretaria.		
100	Unid	300	SHORT DE MALHA (Tamanhos P, M e G)		
101	Unid	130	SHORT DE TACTEL (Tamanhos P, M e G)		
102	Und	250	ROBES , 100 % algodão tecido de 1º qualidade, nas cores rosa claro ou verde claro, personalizado de acordo a necessidade da secretaria. Tamanhos: M, G, e GG		
103	Unid	450	TOALHA DE BANHO BRANCO (89% ALGODÃO/11% POLIÉSTER) 0,86 X 1,35M - Toalha de banho branca, composição de 89% algodão e 11% poliéster, com peso mínimo de 450g/m2, personalizada em relevo com logotipo na própria felpa. Tamanho 0,86 x 1,35m		
104	Unid	1.300	TOALHA DE ROSTO BRANCO/PRETO (89% ALGODÃO/11% POLIÉSTER) 0,50 X 0,86M - Toalha de rosto branca, composição de 89% algodão e 11% poliéster, com peso mínimo de 450g/m2, personalizada em relevo com logotipo na própria felpa. Tamanho 0,50 x 0,86m.		
105	Unid	300	SAIAS HELANCA TRANSPASSADA INFANTIL PARA BALE (TAMANHOS P, M, G)		
106	Kit	40	UNIFORME COMPLETO DE FUTEBOL , sendo cada jogo composto de 22 camisas, 22 shorts. Corte em tecido nas laterais da camiseta e do short; conforme modelo e cores a ser definidas. Brasão ao lado esquerdo do peito; tecido: dry-fit; numeradas de 01 a 22, nos tamanhos P, M e G, modelagem adulto / Masculino.		
107	Cj	20	UNIFORME COMPLETO ESPORTIVO , para viagem, corte em tecido nas laterais da camiseta e do short, Brasão ao lado esquerdo do peito; Tecido Dry – fit; numeradas de 01 a 22, nos tamanhos P, M e G, modelagem adulto/masculino, nas modalidades futebol masculino (22 camisas, 22 shorts). Modelo oficial, obedecendo às cores do Município.		
108	Cj	52	UNIFORME COMPLETO ESPORTIVO (CALÇA E CAMISA) , para viagem, corte em tecido nas laterais da camiseta e do short, Brasão ao lado esquerdo do peito; Tecido Dry – fit; numerados, nos tamanhos P, M e G, modelagem adulto/masculino, nas diversas		

23/24





Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

Secretaria Municipal de Administração

CNPJ: 14.105.191/0001-60

			modalidades. Modelo oficial, obedecendo às cores do Município.		
109	Cj	350	UNIFORME INFANTIL (FEMININO) , confecção em malha cacharréu, diversas cores com logomarca do município da secretaria e brasão da escola/escolinha, nos tamanhos correspondentes às idades de 07 a 17 anos, jogo composto por 01 camisa de manga curta com acabamento nas mangas e gola e 01 bermuda.		
110	Cj	730	UNIFORME INFANTIL (MASCULINO) , confecção em malha CACHARREL, diversas cores com logomarca do município da secretaria e brasão da escola/escolinha, nos tamanhos correspondentes às idades de 07 a 17 anos, jogo composto por 01 camisa de manga curta com acabamento nas mangas e gola e 01 bermuda.		
111	Und	140	VESTIDOS LONGO , tecido algodão e poliéster, estampado para festa de são João. Tamanhos, modelos e logomarcas conforme solicitação.		
112	Und	200	VISEIRA ESPORTIVA modelo aberto em Dry-Fit com regulador. Cores e arte para impressão, conforme solicitação.		
VALOR TOTAL DOS ITENS:					R\$.....

Validade da Proposta: Não inferior a 60(sessenta) dias.

Riacho de Santana, ___/___/2024.

Atenciosamente,

SETOR DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

CARIMBO E ASSINATURA DA EMPRESA





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 14.105.191/0001-60

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 6, DE 2024

MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA, pessoa jurídica de direito público, com sede no rodapé dessa página, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob numero indicado no cabeçalho dessa página, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, JOÃO VITOR MARTINS LARANJEIRA, no uso de suas atribuições legais e considerando homologação do Processo Seletivo Simplificado n. 1, de 2023, CONVOCA os candidatos indicados no Anexo Único desse ato, aprovados no referido certame, para, no prazo de até cinco dias uteis, a contar da publicação desse ato, apresentarem documentos indicados no item 1.1 desse edital e assinarem contratos temporários de excepcional interesse público.

1.1 O requerimento administrativo deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- 1) Documento de Identificação Pessoal, com foto, entre os indicados no artigo 1º da Lei Federal n. 5.553, de 6 de dezembro de 1968;
- 2) comprovante de situação cadastral do CPF do convocado disponível em <<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>>;
- 3) original e cópia PIS/PASEP (caso seja inscrito);
- 4) certidão de quitação eleitoral disponível em <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- 5) original e cópia de comprovante de residência em nome do candidato ou de pessoa com quem esse mantenha relação obrigacional, civil ou parental, acompanhada de respectiva declaração do titular do comprovante, emitido nos últimos três meses;
- 6) Comprovante de Alistamento Militar, se convocado do sexo masculino e possuir até 45 anos completos na data da convocação;
- 7) 3 fotos 3x4 recente;

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, N. 321, CENTRO





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 14.105.191/0001-60

- 8) certidão de antecedentes criminais da Polícia Federal disponível em <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>;
- 9) Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral - CQC - eSocial, disponível em <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- 10) Atestado de Saúde ocupacional, emitido por Médico do Trabalho ou Clínica de Medicina do Trabalho;
- 11) número de conta salário do Banco Bradesco;
- 12) original e cópia do ato de exoneração ou do requerimento no ato da posse para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- 13) declaração de bens;
- 14) declaração de não-acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados, conforme Anexo II desse ato;
- 15) certidão negativa da Justiça Militar Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino, disponível em <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- 16) certidão negativa da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, do foro de domicílio do candidato;
- 17) certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça, disponível em https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consulta_r_requerido.php
- 18) declaração, conforme Anexo III desse ato, de que:
 - I- não tenha contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena pelos crimes contra a economia popular, a fé pública, a

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, N. 321, CENTRO





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 14.105.191/0001-60

- administração pública e o patrimônio público; contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; contra o meio ambiente e a saúde pública; eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública; de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; de redução à condição análoga a de escravo; contra a vida e a dignidade sexual; praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;
- II- não tenha perdido cargo eletivo de governador e de vice-governador do Estado e de prefeito e de vice-prefeito, por infringência a dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 08 (oito) anos;
- III- não tenha contra si representação julgada procedente pela justiça eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos 08 (oito) anos;
- IV- não tenha contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena;
- V- não tenha sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, N. 321, CENTRO





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 14.105.191/0001-60

infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;

VI- não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;

VII- no caso de Magistrado e de membro do Ministério Público, não tenha sido aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que não tenha perdido o cargo por sentença ou que não tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 08 (oito) anos;

VIII- não tenha sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por conselho de contas de Município;

IX- não tenha sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;

19) procuração para os candidatos que optem por se fazerem representados por terceiro, com firma devidamente reconhecida em cartório;

1.2 Nos termos do item 1.8 do edital de Processo Seletivo Simplificado n. 1, de 2023, os convocados deverão tomar posse no prazo de até 15 dias corridos, a contar da assinatura do contrato por tempo determinado.

1.3 Exaurido o prazo referido no preâmbulo desse ato e não apresentado os documentos, o convocado perderá o direito à vaga e o Município convocará os próximos classificados.

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, N. 321, CENTRO





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 14.105.191/0001-60

1.4 Constatada ausência de um dos documentos arrolados no item 1.1 desse ato, o Departamento de Pessoal promoverá diligência e intimará o convocado para, em prazo assinalado pelo órgão, corrigir a falha ou defeito sanável.

1.5 Verificada regularidade dos documentos apresentados, o Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração intimará o convocado para assinar, no prazo de até um dia útil, contrato temporário de excepcional interesse público, conforme a Anexo IV desse ato.

1.6 Transcorridos 15 dias corridos sem apossamento da vaga pelo subscritor do contrato temporário, a unidade de lotação do assinante informará o fato ao Gabinete do Prefeito Municipal, por meio de expediente registrado no Setor de Protocolo da Secretaria Municipal de Governo, para que tome as providências necessárias à solução do incidente.

Gabinete do Prefeito Municipal, Centésimo Quadragésimo Quinto Aniversário de Emancipação Política de Riacho de Santana, 8 de maio de 2024.

JOÃO VITOR MARTINS LARANJEIRA
Prefeito Municipal

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, N. 321, CENTRO





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 14.105.191/0001-60

ANEXO ÚNICO
RELAÇÃO DE CONVOCADOS

Secretaria Municipal de Saúde

Nome	Função	Lotação
ALDA DE JESUS COSTA ROCHA	Auxiliar de Serviços Gerais	USF - Ana de Jesus Castro (Povoado de Cambaitó).

Secretaria Municipal de Educação

Nome	Função	Lotação
LEIDIENE PEREIRA DA SILVA DE JESUS	Auxiliar de Serviços Gerais	Colégio Municipal - Povoado de Vesperina

Secretaria Municipal de Agricultura

Nome	Função	Lotação
MÁRBIO APARECIDO OLIVEIRA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Agricultura

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, N. 321, CENTRO





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
CNPJ 14.105.191/0001-60

AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28.596/2023

SERVIDORA INVESTIGADA: JANNE NEIRE FERNANDES LELIS

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

A CPPAD – COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR instituída pelo decreto nº 327, de 20 de dezembro de 2021, publicado no diário oficial do município no dia 20 de dezembro de 2021, alterado pelo decreto nº 78/2022, publicado no diário oficial do município no dia 17 de junho de 2022, vem, respeitosamente, com fulcro nos artigos 163 e seguintes da Lei Municipal no 4-A/1994, apresentar o seu

RELATÓRIO FINAL

Sobre as apurações atinentes aos fatos descritos nos autos do Processo Administrativo nº 28.596/2023.

1. DA IDENTIFICAÇÃO DA INVESTIGADA

A investigada Janne Neire Fernandes é servidora estável do município de Riacho de Santana, vinculada a Secretaria Municipal de Educação para exercer a função de professora, nomeada através do Decreto Executivo nº 65/2012, publicado no Diário Oficial nº 503 do dia 02/04/2012.

2. DO PROCEDIMENTO E DA INSTRUÇÃO PROBATÓRIA

Cuida-se de processo administrativo instaurado no âmbito da Secretaria Municipal de Educação – através da Portaria n. 17, de 08 de novembro de 2023, para a apuração da prática de infração disciplinar descrita no Ofício n. 28, de 31 de outubro de 2023 (doc. constante nos autos), ocorrida no Centro de Educação Infantil Alice Angélica.

Em breve síntese, consta na Representação formulada por Maria da Glória da Cruz Silva Pereira – Diretora do Centro de Educação Infantil Alice Angélica Coutinho de Souza – que no dia 31 de outubro de 2023, nas dependências do referido colégio, a investigada teria agredido fisicamente a coordenadora Aparecida de Cássia Fernandes Laranjeira com chutes e socos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
CNPJ 14.105.191/0001-60

Após a instauração do PAD, a Comissão Processante realizou as primeiras diligências no sentido de notificar a suposta vítima – Aparecida de Cássia Fernandes Laranjeira – para prestar depoimento na sede da prefeitura municipal.

Além disso, determinou a notificação da investigada e da Diretora Escolar para prestarem esclarecimentos.

No dia 21 de fevereiro de 2024, foi realizado o Termo de Declaração da suposta vítima.

Sinteticamente, a suposta vítima detalhou o seguinte:

- Confirmou as agressões sofridas;
- Informou que nunca houve desentendimento entre ela e a investigada;
- Descreveu o contexto que originou o desentendimento e
- Indicou as pessoas que presenciaram os fatos.

Objetivando seguir rigorosamente os princípios da ampla defesa e do contraditório, no dia 22 de fevereiro de 2024, esta Comissão emitiu certidão nos autos informando que adotará o rito procedimental previsto no RJU e, conseqüentemente, certificou que a investigada seria ouvida por último no processo.

No dia 23 de fevereiro de 2024, foi realizado o Termo de Declaração da Diretora Escolar, pessoa responsável pela representação.

Sinteticamente, a Diretora detalhou o seguinte:

- Que estava presente no colégio no dia em que o fato ocorreu;
- Descreveu o contexto fático do ocorrido;
- Confirmou a agressão, informando que a investigada teria dado um murro na suposta vítima;
- Que a suposta vítima não revidou as agressões;
- Que não possui queixa ou reclamação em relação a investigada sobre a sua parte profissional e
- Ressaltou que a investigada é uma profissional competente.

Importante destacar que esta Comissão identificou uma contradição no depoimento da Diretora Escolar em relação a narrativa do acontecimento dos fatos. Nesta oportunidade, esta Comissão indagou a depoente sobre a contradição e ela apresentou a sua justificativa.

Em ato contínuo, a suposta vítima anexou o rol de testemunhas (Matilde Alves dos Santos, Geovana Alves de Oliveira, Romilda Boa Sorte Pereira e Célia Ferreira Lima) demais documentos com o fito de corroborar com a representação





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
CNPJ 14.105.191/0001-60

formulada, quais sejam: Requisição de exame pericial, Cópia do prontuário médico, imagens da lesão, entre outros.

No dia 28 de fevereiro de 2024, o patrono da investigada fez carga dos autos.

No dia 29 de fevereiro de 2024, foi colhido o depoimento das seguintes testemunhas: Romilda Boa Sorte Pereira, Giovana Alves de Oliveira, Célia Ferreira Lima e Matilde Alves dos Santos.

A testemunha Romilda Boa Sorte Pereira destacou o seguinte:

- Que não presenciou os fatos em sua totalidade;
- Que presenciou o tumulto apenas depois que os fatos já estavam ocorrendo;
- Que não presenciou nenhuma ação ou reação da suposta vítima;
- Que não presenciou a investigada agredindo a suposta vítima e
- Que o seu intuito era proteger as crianças.

A Sra. Giovana Alves de Oliveira respondeu que é amiga das duas partes. Por esta razão foi ouvida na condição de informante.

A informante destacou o seguinte:

- Fez um contexto do que teria acarretado a discussão entre a suposta vítima e a indiciada;
- Descreveu detalhes do ocorrido;
- Que a investigada é uma excelente profissional;
- Que a investigada teria empurrado a suposta vítima com o punho fechado;
- Que a suposta vítima chamou a investigada para conversar no horário da aula e
- Que presenciou um empurrão uma única vez.

A testemunha Célia Ferreira Lima destacou o seguinte:

- Que não presenciou o início dos fatos;
- Que presenciou quando os fatos já estavam acontecendo;
- Que Janne estava chorando muito;
- Que não viu ou presenciou nenhuma agressão feita por Janne;
- Que não presenciou nenhuma agressão verbal e
- Que Janne é uma grande profissional.

A testemunha Matilde Alves dos Santos destacou o seguinte:

- Que não presenciou o início dos fatos;





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
CNPJ 14.105.191/0001-60

- Que presenciou quando a "briga" já estava em andamento;
- Que vários funcionários tentavam acalmar a investigada;
- Que a Diretora tentava segurar a investigada;
- Que ouviu dizer que houve um empurrão forte e um chute;
- Que não presenciou as supostas agressões;
- Que o suposto chute não foi tão forte ao ponto de deixar marcas;
- Que não tem conhecimento de animosidade entre as partes;
- Que a investigada proferiu palavras como: "vou te matar" e
- Que a investigada é uma boa profissional e comprometida com o trabalho.

Em seguida, os patronos da investigada fizeram os seguintes requerimentos:

1. A intimação da suposta vítima para juntar a requisição de exame pericial original, já que aquele que foi juntado aos autos encontra-se ilegível;
2. A reinquirição da suposta vítima e da diretora escolar, oportunizando a defesa técnica a formular perguntas e
3. A nulidade do ato citatório que instou a investigada a requerer a produção de provas.

Esta Comissão – ao apreciar os requerimentos da investigada – de forma fundamentada – decidiu da seguinte forma:

- Defiro parcialmente o primeiro requerimento, apenas para cientificar a suposta vítima acerca da impossibilidade da análise da prova juntada, em razão de se encontrar ilegível. Assim, a suposta vítima, QUERENDO, poderá fazer a juntada do mesmo documento legível, arcando com o ônus da não apreciação em caso de negativa da nova juntada.
- Defiro o segundo requerimento formulado, no sentido de determinar a designação de nova data para a coleta de depoimento complementar da suposta vítima e da Diretora Escolar, com a necessária intimação da investigada – através dos seus patronos – para participar do feito e formular os seus questionamentos.
- Defiro parcialmente o terceiro requerimento formulado pela defesa técnica, no sentido apenas de esclarecer que a investigada poderá requerer a juntada de provas até a data da sua inquirição, contudo deixo de anular o ato citatório e ressalto a necessidade da apresentação do rol de testemunhas de forma prévia, até como





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
CNPJ 14.105.191/0001-60

forma de possibilitar que o ato ocorra antes da inquirição da investigada.

Além disso, para se evitar a arguição de nulidade, esta Comissão devolveu o prazo de 05 dias úteis para a investigada apresentar o seu rol de testemunhas e indicou a possibilidade de, nesta mesma oportunidade, apresentar as suas provas preliminares, podendo complementá-las até a data da sua inquirição.

No dia 14 de março de 2024, em rigoroso atendimento aos princípios da ampla defesa e do contraditório e em acatamento ao requerimento formulado pelos advogados da investigada, houve a reinquirição da suposta vítima e da diretora escolar, com o fito de oportunizar que a defesa técnica da indiciada formule perguntas.

No dia 08 de abril de 2024, foram colhidos os depoimentos das testemunhas arroladas pela indiciada, quais sejam: Maria Helena Xavier da Silva Pereira e Raqueline Rocha Nascimento.

A testemunha Maria Helena Xavier da Silva Pereira destacou o seguinte:

- Que não presenciou os fatos no momento em que eles iniciaram;
- Que não presenciou nenhuma agressão física contra a suposta vítima;
- Que algumas pessoas falaram para segurar a indiciada e que ela ajudou a conter Janne;
- Que não sabe o motivo que levou a suposta vítima a conduzir a indiciada para uma sala isolada às portas fechadas;
- Que a indiciada foi retirada da sala de aula e
- Que não sabe o motivo da exaltação de indiciada.

A testemunha Raqueline Rocha Nascimento destacou o seguinte:

- Que no dia do ocorrido não estava na escola;
- Que Janne participava ativamente do grupo da escola por ter um filho estudando lá;
- Que a investigada participava na condição de mãe de aluno e
- Que não houve nenhum termo pejorativo proferido pela investigada contra a direção da escola;

No dia 22 de abril de 2024, foram colhidos os depoimentos das testemunhas arroladas pela indiciada, quais sejam: Sirleyde de Castro Dias de Oliveira, Eliana Souza Silva e Neuzete Magalhães dos Santos.

A testemunha Sirleyde de Castro Dias de Oliveira destacou o seguinte:

- Que não presenciou a discussão entre a investigada e a suposta vítima;





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
CNPJ 14.105.191/0001-60

- Que presenciou o momento em que a investigada foi retirada da sala de aula;
- Que no dia dos fatos as crianças não saíram da sala de aula e
- Destacou que a investigada é uma excelente profissional e que nunca se atrasa.

A testemunha Eliana Souza Silva destacou o seguinte:

- Que não presenciou nenhuma discussão entre a investigada e a suposta vítima;
- Que viu a suposta vítima chamar a investigada para sair da sala de aula;
- Que as crianças não ficaram nervosas ou agitadas durante o ocorrido;
- Que a investigada antes de sair da sala deixou o caderno de planejamento com a depoente e com a profissional de apoio escolar e
- Que não sabe o motivo pelo qual a investigada foi chamada para se ausentar da sala de aula.

A testemunha Neuzete Magalhães dos Santos destacou o seguinte:

- Que não presenciou os fatos;
- Que soube do ocorrido por outras mães;
- Que a sua filha era autista e que a investigava ajudava muito no desenvolvimento da criança;
- Informou problemas pedagógicos que vinham ocorrendo na escola relacionado a outras profissionais;
- Destacou a qualidade profissional da investigada e criticou a direção da escola;
- Que denunciou a gestão da creche ao Ministério Público.

A investigada foi ouvida no dia 29 de abril de 2024. De forma sintética, negou os fatos constantes na representação, afirmando que a suposta vítima teria criado esses fatos por perseguição.

A investigada indicou o histórico de problemas vivenciados com a suposta vítima e com a diretora escolar.

Sobre o ocorrido, a interrogada afirmou que foi coagida e pressionada pela suposta vítima e por outra funcionária, que tentou se segurar, mas em um determinado momento avançou na mão da suposta vítima tomando-lhe um papel que ela segurava na mão.

6/9





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
CNPJ 14.105.191/0001-60

Segue o relato afirmando que teve que empurrar a suposta vítima já que esta se colocou à sua frente impedindo-lhe de sair, mas que não houve intenção de agredi-la.

Após o interrogatório da investigada esta Comissão encerrou a fase de instrução do presente PAD.

3. DA DEFESA DA INVESTIGADA

Tempestivamente, a investigada apresentou as suas alegações finais e juntou novos documentos.

Em sua defesa, a investigada ressaltou a sua qualidade profissional comprovada nos autos através dos depoimentos das testemunhas.

Indicou, ainda, os motivos que acarretaram na discussão entre a suposta vítima e a investigada, bem como, o estado emocional em que se encontrava a investigada no momento do fato.

Sobre a agressão, a investigada admitiu ter ocorrido um contato físico que se materializou em um "empurrão".

Assim, requereu a absolvição da investigada.

Sobre os documentos anexados, constata-se que a Requisição de Exame Pericial está ilegível, sendo possível constatar, apenas, as respostas negativas aos dois últimos quesitos.

4. DO POSICIONAMENTO FINAL DA COMISSÃO

Esta Comissão volta a destacar que garantiu à servidora o devido processo legal e o seu direito constitucional a ampla defesa e contraditório, em cumprimento ao disposto no inciso LV, do art. 5º, da Constituição Federal.

Diante de tudo o que foi examinado, a Comissão Processante fez uma relação analítica entre os fatos e as provas colhidas com a existência de elementos para responsabilização da servidora, observando os princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

O ponto fulcral do presente processo é a definição da existência ou não de conteúdo probatório que justifique o enquadramento da conduta da indiciada em algum dos tipos disciplinares previstos no Regime Jurídico Único dos Servidores do município de Riacho de Santana/BA.

7/9





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
CNPJ 14.105.191/0001-60

Sendo ainda mais preciso e objetivo, esta Comissão tem o dever de verificar pelo que consta no processo se “houve ofensa física em serviço a funcionário”.

Sabe-se que a conduta de ofender fisicamente funcionário em ambiente de trabalho é punida com a pena de demissão, conforme estabelece o Art. 147, inciso VII, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos.

Analisando as provas dos autos, constata-se o seguinte:

A Diretora Escolar – ouvida na qualidade de testemunha – afirmou a existência da agressão, informando que a investigada teria dado um murro na suposta vítima.

Este depoimento – apesar de não ter sido contraditado – deve ser analisado com cautela, considerando pontos contraditórios narrados pela depoente.

A Sra. Giovana – ouvida na qualidade de informante – também descreveu a ocorrência da agressão, informando a existência de um empurrão. Este depoimento por si só não pode ser utilizado para fins condenatórios (não pode ser utilizado como elemento de convicção) considerando que a depoente foi contraditada e ouvida apenas como informante, mas o seu depoimento pode ser utilizado para que esta Comissão entenda o contexto dos fatos.

A testemunha Matilde Alves dos Santos foi confusa em seu depoimento, relatando que não teria presenciado as agressões, mas, ao mesmo tempo, informou que “o chute não foi tão forte”.

As demais testemunhas não presenciaram os fatos no exato momento, apenas presenciaram os momentos que sucederam a suposta agressão.

A investigada – em seu interrogatório e na sua defesa escrita – negou que teria dado um murro ou chute na suposta vítima, mas admitiu que deu um empurrão na coordenadora.

Assim, esta Comissão – analisando todos os elementos dos autos - está convencida que houve de fato ofensa física praticada pela investigada contra a Sra. Aparecida de Cássia Fernandes Laranjeira.

A responsabilização da indiciada se baseia na transgressão ao artigo 147, VII, da lei municipal n. 4-A/98.

Entretanto, em razão dos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, importante, neste momento, invocar o quanto disposto no artigo 143 do mesmo diploma legal, que preceitua o seguinte:





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
CNPJ 14.105.191/0001-60

Na aplicação das penalidades, serão consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem para o serviço público, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os antecedentes funcionais.

A indiciada não possui antecedentes nem histórico de aplicação de sanções disciplinares. Além disso, ficou comprovado que se trata de excelente profissional, com um resultado próspero em seu trabalho com os alunos.

A natureza da conduta pode ser classificada como inerente ao próprio tipo, sem nenhuma condição que venha a agravar a pena.

Observa-se que a conduta verificada ocasionou dano leve, principalmente considerando o laudo pericial anexado aos autos.

Nesse contexto, esta Comissão entende que – de acordo com o artigo 143 da lei municipal n. 4-A/98 – faz-se necessário a conversão da pena de demissão pela pena de suspensão, considerando todo o contexto fático e a vida profissional da investigada.

5. DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, considerando que o conjunto probatório acostado aos autos demonstrou, de forma cabal, que a servidora JANNE NEIRE FERNANDES LELIS praticou violência física contra a Sra. Aparecida de Cássia Fernandes Laranjeira, entendemos que houve violação ao artigo 147, VII, da lei municipal n. 4-A/98.

Entretanto, considerando o grau da gravidade e o leve dano causado, bem como, considerando as circunstâncias atenuantes e os bons antecedentes funcionais da investigada, que foi qualificada como excelente profissional – inclusive pela própria vítima, com fulcro no Art. 143 da lei municipal n. 4-A/98 – opinamos pela conversão da pena estipulada artigo 147, VII, da lei municipal n. 4-A/98, por uma pena mais branda, indicando a pena de suspensão da investigada pelo prazo de 60 (sessenta) dias, sem direito a remuneração.

Encerrados os trabalhos, encaminhamos os presentes autos para que sejam submetidos à decisão de autoridade instauradora, nos termos do art. 156 da Lei Municipal nº 4-A/98.

Riacho de Santana, 08 de maio de 2024.

Comissão:

Presidente: Almar Laranjeira Costa

Membro: Luiz Anderson

Membro: Paulo Sergio



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/90A9-4D89-B47C-1F59-E46D> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 90A9-4D89-B47C-1F59-E46D



Hash do Documento

11c935690a3485f19a76030e7f25f8e7275f5c715640272978877de5a36b9c07

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 08/05/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 08/05/2024 18:21 UTC-03:00